

**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001****COMPRAS GOV: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES**, com sede na Rua Pedro Deps, nº 09, Muniz Freire-ES, CEP 29.380-000, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto nº 11.252/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas posteriores complementações, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para atendimento a diversas secretarias, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em atendimento ao Processo Administrativo nº 001413/2025, objetivando a **Aquisição de Materiais de Construção (MATERIAL PESADO)**, na Forma de Registro de Preços, estando tudo de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte, para todos os efeitos.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Início do recebimento de Propostas de Preços: a partir de:** 26 de março de 2026, às 08:00h (horário de Brasília).

**Abertura da Sessão de Disputa de Preços (Lances):** 14 de abril de 2026, às 10:00h (horário de Brasília).

**Local da Sessão Pública:** Portal de Compras do Governo Federal: site <http://comprasnet.gov.br/>.

**Unidade Compradora (UASG):** 985673 – Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES.

Após conhecimento do texto do Edital e seus Anexos, as cópias dos mesmos poderão ser adquiridas junto à Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Muniz Freire, *no site do portal de Compras do Governo Federal:* <http://comprasnet.gov.br/>, Unidade Compradora **(UASG): 985673.** No site do município: [<http://munizfreire.es.gov.br/site/>](http://munizfreire.es.gov.br/site/) ou no endereço de correio eletrônico [licitacao@munizfreire.es.gov.br](mailto:licitacao@munizfreire.es.gov.br).

---

**CAPÍTULO I**

**EDITAL**

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é a **Aquisição de Materiais de Construção (MATERIAL PESADO)**, na Forma de Registro de Preços, conforme especificação detalhada descrita na Proposta de Preços.

1.2. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <http://comprasnet.gov.br/> e <https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

1.3. Em caso de discordância existente entre as **ESPECIFICAÇÕES** e **UNIDADE DE MEDIDA** do objeto descrito no portal de Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital e seus anexos (**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**), prevalecerão as últimas.

---

**CAPÍTULO II****2. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO REGISTRO DE PREÇOS****2.1. Dotação orçamentária:**

<b>SECRETARIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	329	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	231/ 244 247/271 253/285	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	479/519 554	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	631	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12 /121 107 / 80 90 / 72	1500/1600 1621/1720



**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	413/455/ 430	1500
GABINETE DO PREFEITO (DEFESA CIVIL)	51	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	102	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE E TURISMO	673	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	591	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENV. SOCIAL	71/ 98 28	1500 1660 1720

**2.2. Dos Valores Unitários Máximos**

O valor unitário máximo será pago conforme valores médios informados no sistema de pregão eletrônico e na Planilha de Formação de Preços. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

**2.3.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**2.4. Esclarecimentos e Informações:**

Prefeitura Municipal de Muniz Freire-ES, no Setor de Licitação junto à Comissão de Apoio, com sede na Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, Muniz Freire-ES, CEP nº 29.380-000, horário de funcionamento das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail [licitacao@munizfreire.es.gov.br](mailto:licitacao@munizfreire.es.gov.br).

---

**CAPÍTULO III****3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas no ramo de atividade pertinente ao desta licitação e que atenderem a todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto a documentação, que estiverem previamente credenciados no



### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os lotes são exclusivamente destinados à participação de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), conforme Art. 48, III da Lei Complementar 147/14, exceto os lotes **04 (item 29)** e **32 (item 34)** da **Planilha de Formação de Preços**.

3.2. Não poderão disputar esta licitação:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

3.2.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do [Decreto n.º 8.538, de 2015](#).

3.4. O impedimento de que trata o item 3.2.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.9. A vedação de que trata o item 3.2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A participação na presente licitação implica a aceitação plena das condições expressas neste Edital e seus Anexos.

---

**CAPÍTULO IV**

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de senha de acesso ao sistema eletrônico de compras.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao pregão eletrônico.

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

4.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio do acesso.

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não



**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

---

**CAPÍTULO V****5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.





### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá realizar a marcação via sistema do aceite das declarações conforme consta:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

---

**CAPÍTULO VI**

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item, em Reais (R\$);

6.1.2. Marca e modelo, caso seja aplicável;

6.1.3. Fabricante, caso seja aplicável;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;





### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

6.1.4.1. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no Portal <http://comprasnet.gov.br/> e no edital de licitação, prevalecerá a descrição do edital e seus anexos, sobretudo na Planilha de Formação de Preços.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos orçados pela Administração Municipal, para cada item.

6.5.4. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;





### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

---

## CAPÍTULO VII

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

7.5. iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

-Em itens cujo preço unitário é de até R\$ 20,00 - R\$ 0,01 (um centavo).

-Em itens cujo preço unitário é de 20,00 até R\$ 50,00 - R\$ 0,05 (cinco centavos).

-Em itens cujo preço unitário é de acima 50,00 - R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos três minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Administração;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

7.23.2.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.2.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.2.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

§ 1º Nas licitações cujo método de julgamento seja menor preço ou maior desconto, permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate previstos na Lei nº 14.133/2021, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas, realizado automaticamente pelo Portal <http://comprasnet.gov.br/>, cujo resultado será informado pelo Portal via chat a todos os licitantes, vedado qualquer outro processo.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.4. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

**CAPÍTULO VIII**

**8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e ao





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.3 e 5.6 deste edital.





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. **não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

8.8.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2.1. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material/serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. Se exigido, no caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Caso seja exigido a entrega de amostra, se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.





**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico 000001/2026**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

---

**CAPITULO IX**

**9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Encerrada a etapa de lances e o exame da proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, exequibilidade e adequação, a pregoeira verificará a habilitação do licitante arrematante conforme disposições neste edital.

9.2. Os participantes deverão apresentar os documentos de habilitação no prazo de 24h a partir da solicitação, após a fase de lances, com chave de identificação e senha no portal <http://comprasnet.gov.br/> e anexa-las no portal.

9.2.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo informado no sistema, anexando ao portal, sob pena de inabilitação. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, bem como a convocação da licitante para apresentação de documentos para autenticidade caso necessário.

9.3. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 horas, para:

a) a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;





### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- d) suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.4. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8 do edital.

9.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.8. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

9.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.13. A Pregoeira poderá exigir a apresentação dos documentos originais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º e art. 6º, §4º).

9.13.1. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.15.1. Serão aceitos registros de CNN de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

9.16. Os licitantes deverão encaminhar via sistema os seguintes documentos para fins de habilitação no certame:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual acompanhada da última alteração registrada na Junta Comercial em conformidade com a Certidão; ou
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido dentro do corrente ano;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se aplicável, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- f) Prova de Regularidade da Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a Empresa;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa;
- i) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) Certidões Negativas expedidas pelos Ofícios Distribuidores de Recuperação Judicial do local da sede da empresa, expedida há menos de **30 (trinta) dias** da data designada para a abertura do certame, havendo a possibilidade de apresentação de certidão do juízo em que





### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

- tramita o procedimento da recuperação judicial certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública;
- l) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- m) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- n) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- o) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- p) Certidão simplificada atualizada, expedida pela Junta Comercial, para comprovação da condição de ME/EPP.
- q) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, já, exigível e apresentado na forma da lei para aferição da boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo atualizá-los por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.





### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

q.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) EMPRESAS REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 123/2006 E/OU OPTANTES PELO "SIMPLES NACIONAL": por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

b) SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

q.2) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente;

q.3) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), em que as empresas apresentem o resultado maior do que 1 (um) nos índices acima referidos, conforme os resultados da aplicação das fórmulas abaixo:

1. **LG** = Ativo Circulante + realizável em longo prazo / Passivo Circulante + exigível em longo prazo
2. **SG** = Ativo Total / Passivo Circulante + exigível em longo prazo
3. **LC** = Ativo Circulante / Passivo Circulante

**p.4) Os índices deverão ser extraídos dos dados do Balanço Patrimonial apresentado e obrigatoriamente deverão estar assinados por Contador ou profissional equivalente, devidamente inscrito no CRC.**

**q)** Caso a licitante apresente resultado **inferior a 1 (um)** nos índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, deverá ser apresentada comprovação





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10 (dez) por cento do valor total dos serviços licitados.

**9.16.1. a Habilitação das empresas que se enquadrarem como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) deverá conter:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido dentro do corrente ano;
- b)** Prova de Regularidade da Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a Empresa;
- d)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa;
- e)** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g)** Certidões Negativas expedidas pelos Órgãos Distribuidores de Recuperação Judicial do local da sede da empresa, expedida há menos de 30 (trinta) dias da data designada para a abertura do certame;
- h)** Declaração da própria empresa de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo (anexo IV);
- i)** Declaração da própria empresa de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a data de abertura do certame, podendo ser utilizado o modelo (anexo IV);
- j)** Declaração de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições desta licitação (anexo IV);
- k)** DANS SIMEI - DECLARAÇÃO ANUAL PARA O MEI, já exigível à época da abertura do certame;

9.17. Caso a empresa licitante pretenda efetuar o fornecimento objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz ou filial),





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta da empresa, que também deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome desse estabelecimento.

9.18. APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões positivas ou vencidas).

9.19. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir integralmente das benesses da Lei complementar n° 123/2006 e atualizações deverão comprovar essa condição por meio de declaração de que não paira sobre o licitante nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do art. 3° da Lei complementar n° 123/2006 (modelo anexo 2) e ainda comprovação de que se enquadra nos limites estabelecidos pelos incisos I e II do caput do art. 3° desta mesma lei.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. É de exclusiva responsabilidade do licitante o acompanhamento das solicitações de envio de anexos e das mensagens constantes no "chat".

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.25. Caso haja atuação em consórcio, as empresas consorciadas devem apresentar:

- **Compromisso público ou particular de constituição do consórcio**, subscrito pelos consorciados;
- **Indicação da empresa líder do consórcio**, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- **Documentos de habilitação técnica e econômico-financeira** de cada consorciado, permitindo o somatório dos quantitativos e valores para fins de qualificação, caso haja exigência no Edital, de comprovação de capacidade técnica.

9.25.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.25.2. A empresa vencedora da licitação, caso tenha participado em **consórcio**, é obrigada a promover a constituição e o registro formal do consórcio antes da assinatura do contrato, conforme estabelece o §3º do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

9.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.28. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.28.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.28.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.28.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

9.28.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.28.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Sítio Eletrônico do Município e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.28.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.28.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços e nas condições estabelecidas, fica facultando à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro colocado.

---

**CAPÍTULO X**





### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da





### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [licitacao@munizfreire.es.gov.br](mailto:licitacao@munizfreire.es.gov.br).

---

## CAPITULO XI

### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento Licitatório.





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

**CAPÍTULO XII**

**12.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra se previsto no Termo de Referência;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.1.9. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.1.9.1. advertência;
  - 12.1.9.2. multa;
  - 12.1.9.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.1.9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.2.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.3. Multas – Garantido o contraditório e a ampla defesa, poderá ser aplicada multa nos seguintes casos e percentuais:
  - por atraso injustificado na entrega ou execução do instrumento contratual, nos seguintes percentuais:
    - a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de produto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
    - b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de produto ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente,





### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas demais alíneas;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3.3 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.28.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão



**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

---

**CAPITULO XIII****13. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

13.1. A entrega será de acordo com a necessidade, e o local de entrega será definido na Autorização de Fornecimento.

13.2. As especificações e quantidades do objeto da contratação pretendida, encontram-se no anexo I do Termo de Referência.

13.3. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias corridos, após recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

13.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem qualquer tipo de defeito para uso serão recusados, ficando a Contratada obrigada a sanar os defeitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.





### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

13.5. O local para entrega dos materiais será definida na Autorização de Fornecimento, nos casos de itens grandes, que necessitem ser entregues no local das intervenções, podendo ser em todo o território do Município, e nos demais casos a entrega será nos locais:

\* **Secretaria Municipal de Assistência Trabalho e Desenvolvimento Social** - Rua João Ivo Aguilar, 289, Bairro: São Vicente de Paula, Muniz Freire/ES - CEP: 29.380-000, horário de funcionamento: de 08h00min às 16h00min.

\* **Secretaria Municipal de Saúde** - Rua Cônego José Bazzarella, nº 98, Centro, Muniz Freire - ES, CEP 29380-000, de Segunda a quinta-feira de 07:00 às 10:30 e 13:00 às 15:30 horas. Responsável pelo recebimento Rosa Helena Madeira Guimarães.

\* **Demais Secretarias:** Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal localizado à Rua Projetada, s/n, Bairro Santa Cecília, Muniz Freire – ES, CEP 29380-000, , no horário das 07h às 13h.

---

## CAPITULO XIV

### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega do objeto licitado, em conformidade com o Edital, e apresentação de Documento Fiscal na Prefeitura Municipal de Muniz Freire-ES e liberação dos recursos conveniados, caso haja.

14.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

14.3. O CNP (constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta, bem como o indicado para consulta durante a fase de habilitação.

---

## CAPÍTULO XV

### 15. DO REAJUSTAMENTO



**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

15.9- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

1.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ Eventuais pedidos de repactuação e/ou reequilíbrio deverão ser protocolados, com a devida fundamentação e comprovação, cuja resposta pela Administração se dará em 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando for o caso.

---

**CAPÍTULO XVI**

**16. DO FISCAL DO OBJETO RECEBIDO**

16.1. Servidores públicos municipais designados por meio de portaria ou indicados no Processo Administrativo cujo nome constará na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

---

**CAPÍTULO XVII**

**17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**





### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: no e-mail [licitacao@munizfreire.es.gov.br](mailto:licitacao@munizfreire.es.gov.br), ou no site <http://comprasnet.gov.br/>.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.6. A impugnação e os pedidos de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail.

---

## CAPÍTULO XVIII

### 18.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.





### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital e seus anexos.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [licitacao@munizfreire.es.gov.br](mailto:licitacao@munizfreire.es.gov.br).

18.11. AS EMPRESAS LICITANTES SÃO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DAS COMUNICAÇÕES REALIZADAS VIA CHAT.

---

### CAPÍTULO XIX

#### 19. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- **ANEXO I:** Modelo de Proposta
- **ANEXO II:** Declaração de Atendimento as Exigências Habilitatórias
- **ANEXO III:** Modelo de Declarações
- **ANEXO IV:** Minuta da Ata de Registro de Preços
- **ANEXO V:** Termo de Referência





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

Muniz Freire/ES, 25 de março de 2026.

**REGIANE DE FATIMA CASTRO**

**Pregoeira Municipal**





**EDITAL**

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

**- ANEXO I- MODELO DA PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000XXX/202X

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

**Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAL PESADO), na Forma de Registro de Preços**, conforme especificação detalhada descrita na planilha constante nesta proposta:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06, todas com suas alterações, e as cláusulas e condições constantes deste Edital.
2. Propomos à Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
  - a) observaremos, integralmente, todas as normas e legislações, vigentes, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do material/serviço objeto desta licitação; e
  - b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá o de menor valor.
3. A entrega se dará em conformidade com o solicitado e indicado na Ordem de Fornecimento, em sua totalidade, no prazo máximo indicado no Edital e Termo de Referência.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados da abertura do certame.
5. Cotamos como preço para o fornecimento do objeto desta licitação os valores constantes na planilha abaixo:

**TOTAL MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$0,00 (POR EXTENSO)**

Município/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(assinatura do representante legal da licitante)





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 000xxx/202x**

A **NOME DA EMPRESA**, com sede no **ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ ou CIC sob o n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que:

( ) Em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 000XXX/202x.

( ) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( ) Recebemos os documentos, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições desta licitação, possuindo plena consciência do que disciplina o edital e anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 000xxx/202x.

( ) Para fins de recebimento de tratamento favorecido e diferenciado no referido Processo Licitatório, que se enquadra como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPEENDEDOR INDIVIDUAL, e que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**ASSINALAR COM X AS DECLARAÇÕES NAS QUAIS SE ENQUADRA A EMPRESA.**

Município/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

**- ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 000xxx/2025**

A **NOME DA EMPRESA**, sediada no **ENDEREÇO COMPLETO**, inscrita no CNPJ ou CIC sob o n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

( ) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

( ) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

( ) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

( ) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**ASSINALAR COM X AS DECLARAÇÕES NAS QUAIS SE ENQUADRA A EMPRESA.**

Município/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa



**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001****ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXXX****PREGÃO ELETRÔNICO N° 000XXX/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO 0XXXX/202X**

O Município de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, Muniz Freire (ES), Cep: 29.380-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.687/0001-71, neste ato representado pelo Sr. GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, sob nº 000XXX/2025, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAL PESADO), na Forma de Registro de Preços** conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 000XXX/202x, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** - Os preços a serem pagos, constam no Anexo A desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, salários, encargos e obrigações sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, combustível e quaisquer despesas inerentes à compra.





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

**2.2** - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula quinta deste instrumento.

**2.3** - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O órgão gerenciador será xxxxxxxxxxxxxxxxx

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**4.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**4.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

**4.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios instrumento contratual ou à sua capacidade de gerenciamento.



### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

**4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.5.** O órgão ou entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

**4.7.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.8.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**4.9.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

**4.10.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação de acréscimo de quantitativos**

**4.11.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**5.2.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

**5.3.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.4.1.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**5.4.2.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**5.4.3.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**5.5.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**5.5.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula Sétima, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

**5.5.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**5.5.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula Sétima, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.5.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.5 e no item 5.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**5.5.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

**6.2** – O remanejamento somente poderá ser feito:

**6.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;  
ou

**6.3** – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**6.4** – Não será permitida adesão de órgão ou entidade não participante.

**6.5** – Competirá o órgão ou a entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**6.6** – O remanejamento de que trata a presente Cláusula será realizado através de Apostilamento da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não retirar a ordem de fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.1.5.** Incorrer em inexecução total ou parcial da ata e Ordens de Fornecimento decorrentes do registro de preços;

**7.2** - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

**7.3** - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos no edital.

**7.4** – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação.

**7.5** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.5.1.** Por razão de interesse público;

**7.5.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**7.5.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do previsto nos itens 5.5 a 5.5.3 da presente Ata de Registro de Preços.

**7.6** - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

**7.7** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**7.8** - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**





### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

**8.1** - Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia posterior a apresentação das Notas Fiscais correspondentes, que serão atestadas pelos Secretários Municipais das respectivas pastas.

**8.2** - A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**8.3** - O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta, bem como o indicado para consulta durante a fase de habilitação.

### CLÁUSULA NOVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

**9.1** - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado do dia útil subsequente à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial ou PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**9.1.1** - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**9.1.2** - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**9.1.3.** O quantitativo poderá ser renovado ou revalidado, caso haja previsão legal e autorização da Procuradoria Jurídica;

**9.2** - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

**9.2.1** - O instrumento contratual de que trata o item 9.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**9.3** - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.4** – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**9.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

**9.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**9.10.** A ata de registro de preços será assinada de forma física ou por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sítio Eletrônico do Município.

**9.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

**9.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**9.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**9.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**9.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.14.** O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, e como termo final a entrega total do material contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO**

**11.1** - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

**11.2** - Quando houver necessidade de aquisição por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis.

**11.3** - A convocação a que se refere o item 11.2 dar-se-á por:

- a) envio via correio;
- b) outros meios digitais;
- c) e-mail com recebimento confirmado pela Registrada;
- d) diretamente no estabelecimento, em duas vias, sendo uma para a Registrada e outra (recibada por representante da Registrada) para a Prefeitura Municipal de Muniz Freire.

**11.4** - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1** - A entrega será parcelada de acordo com a necessidade, em conformidade com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

**12.2.** As especificações e quantidades do objeto da contratação pretendida, encontram-se no anexo I deste Termo de Referência.

**12.3.** O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias corridos, após recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

**12.4.** Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem qualquer tipo de defeito para uso serão recusados, ficando a Contratada obrigada a sanar os defeitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**12.5.** O local para entrega dos materiais será definida na Autorização de Fornecimento, nos casos de itens grandes, que necessitem ser entregues no local das intervenções,





### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

podendo ser em todo o território do Município, e nos demais casos a entrega será nos locais:

\* **Secretaria Municipal de Assistência Trabalho e Desenvolvimento Social** - Rua João Ivo Aguilhar, 289, Bairro: São Vicente de Paula, Muniz Freire/ES - CEP: 29.380-000, horário de funcionamento: de 08h00min às 16h00min.

\* **Secretaria Municipal de Saúde** - Rua Cônego José Bazzarella, nº 98, Centro, Muniz Freire - ES, CEP 29380-000, de Segunda a quinta-feira de 07:00 às 10:30 e 13:00 às 15:30 horas. Responsável pelo recebimento Rosa Helena Madeira Guimarães.

\* **Demais Secretarias:** Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal localizado à Rua Projetada, s/n, Bairro Santa Cecília, Muniz Freire – ES, CEP 29380-000, , no horário das 07h às 13h.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

#### 13.1 - A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

**13.1.1** - Entregar o objeto licitado nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 000XXX/202x e na presente Ata de Registro de Preços;

**13.1.2** - Dar garantia, manter e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº 000XXX/202x e na presente Ata de Registro de Preços;

**13.1.3** - Entregar o objeto obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas desta Ata, às disposições da legislação em vigor quanto ao material fornecido, bem como aos detalhes e instruções fornecidos;

**13.1.4** - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados em razão da execução do fornecimento;

**13.1.5** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da Registrante;





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

**13.1.6** - Cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras no Edital do Pregão Eletrônico nº 000XXX/202x, da presente Ata de Registro de Preços e legislação vigente, a entrega do objeto registrado;

**13.1.7** - Executar o fornecimento dentro dos prazos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000XXX/202x e na presente Ata de Registro de Preços, cujo objeto será recebido pelo(s) servidor(es) a ser(em) designado(s) para fiscal(is);

**13.1.8** - Executar o fornecimento do(s) bem(ns) registrado(s) de acordo com o previsto nas especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 000XXX/202x e na presente Ata de Registro de Preços;

**13.1.9** - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota(s) Fiscal(is) /Fatura(s), com descrição completa do material;

**13.1.10** - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**13.1.11** - Todas as despesas com pessoal correrão por conta da Registrada;

**13.1.12** - Durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, inclusive aquelas relativas às especificações;

**13.1.13** - Utilizar, na execução da Ata de Registro de Preços, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

**13.1.14** - Registrar as ocorrências havidas durante a execução desta Ata de Registro de Preços, de tudo dando ciência à REGISTRANTE, respondendo integralmente por sua omissão;

**13.1.15** - Responsabilizar-se tecnicamente pela execução do fornecimento na forma da legislação em vigor.

**13.1.16** - Efetuar a entrega de produto em conformidade com o Termo de Referência.





**EDITAL**

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

**13.2 - A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:**

**13.2.1** - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para a perfeita execução da entrega do objeto licitado;

**13.2.2** - Notificar à Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

**13.2.3** - Efetuar os pagamentos devidos à Registrada, na forma estabelecida na Cláusula Oitava desta Ata;

**13.2.4** - Rejeitar no todo ou em parte os serviços ou objetos fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada;

**13.2.5** - Designar, formalmente, um servidor para acompanhar, conferir, receber e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;

**13.2.6** - Atestar e receber os materiais fornecidos de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**13.2.7** - Demais obrigações constantes no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITAMENTOS**

**14.1** - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS**

**15.1** - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1** - A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada por servidor lotado na referida pasta, e, na sua ausência, por seu suplente, nos termos do art. 117 da Lei





### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

Federal nº 14.133/2021, consolidada, o qual deverá atestar a execução dos serviços, observados a Cláusula Nona desta Ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

**16.2** - Ficam designados para fiscais de suas respectivas pastas, os servidores como descrito na planilha abaixo:

**1.** <secretaria><titularidade><nome de servidor><número da matrícula>.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS PENALIDADES

**17.1** – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**17.2** - É competência do gerenciador a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** - Todas as comunicações relativas a presente Ata de Registro de Preços serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail eletrônico no endereço constante do preâmbulo deste Instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

**19.1** - Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a forma de aquisição por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**20.1** - Fazem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 000XXX/202x completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**21.1** - A presente Ata de Registro de Preços está fundamentada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**21.2** - A presente Ata de Registro de Preços está diretamente vinculada ao instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 000XXX/202x.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

**22.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Muniz Freire, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Ata de Registro de Preços.

Muniz Freire, ES, <TERMO\_CONTRATO\_DATA\_ASSINATURA>.

**MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES**

**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**

**REGISTRANTE**

<TERMO\_CONTRATO\_ASSINATURA\_ORGAO\_E\_RESPONSAVEL>

**REGISTRADO**





**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico 000001/2026**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

**ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE SUGERIDA:** Pregão Eletrônico

**TIPO SUGERIDO:** Menor Preço por lote

**SETORES REQUISITANTES:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO;  
GABINETE DO PREFEITO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**RESUMO DO OBJETO**

Registro de preços para futura aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para diversas Secretarias desta Municipalidade.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui o objeto desta solicitação, o registro de preços para futura aquisição de Materiais de Construção (MATERIAL PESADO) para diversas Secretarias desta Municipalidade.

1.1.1. Os itens seguem discriminados no ANEXO I do presente Termo de Referência.

1.2. O material objeto desta contratação é caracterizado como comum, de aquisição rotineira e padronizada.



**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

**1.3.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/21;

**1.3.1.** O quantitativo poderá ser renovado ou revalidado, caso haja previsão legal e autorização da Procuradoria Jurídica;

**1.4.** O prazo de vigência dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

**1.5.** A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, assim como, a formação da Ata de Registro de Preços permitirá além de redução de custos, uma projeção de compra para um período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar de um exercício para o outro, sem o comprometimento orçamentário, em sua totalidade.

Permite Adesão:

(x) SIM

( ) NÃO

**1.6.** A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de pregão específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. 4.1. A necessidade da contratação pretendida visa a realização de pinturas, pequenos reparos e intervenções em pontes, estradas, vias, prédios e repartições públicas.

2.2. Tais intervenções são necessárias tendo em vista que os locais públicos sofrem com a ação do tempo e desgaste pela utilização, necessitando de manutenção e/ou adaptação para pleno funcionamento.

O quantitativo estimado foi definido com base nas aquisições realizadas em exercícios anteriores, pela Administração Municipal.



**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

**3. GARANTIA**

**Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), dada sua natureza.

**4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**4.1.** O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**4.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**4.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**4.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** As especificações e quantidades do objeto da contratação pretendida, encontram-se no anexo I deste Termo de Referência.

**5.2.** A entrega será de acordo com a necessidade da Prefeitura de Muniz Freire-ES, em conformidade com as especificações contidas na Autorização de Fornecimento.

**5.3.** O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias corridos, após recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

**5.4.** Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem qualquer tipo de defeito para uso serão recusados, ficando a Contratada obrigada a sanar os defeitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**5.5.** O local para entrega dos materiais será definida na Autorização de Fornecimento, nos casos de itens grandes, que necessitem ser entregues no local das intervenções,





### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

podendo ser em todo o território do Município, e nos demais casos a entrega será nos locais:

\* **Secretaria Municipal de Assistência Trabalho e Desenvolvimento Social** - Rua João Ivo Aguilár, 289, Bairro: São Vicente de Paula, Muniz Freire/ES - CEP: 29.380-000, horário de funcionamento: de 08h00min às 16h00min.

\* **Secretaria Municipal de Saúde** - Rua Cônego José Bazzarella, nº 98, Centro, Muniz Freire - ES, CEP 29380-000, de Segunda a quinta-feira de 07:00 às 10:30 e 13:00 às 15:30 horas. Responsável pelo recebimento Rosa Helena Madeira Guimarães.

\* **Demais Secretarias:** Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal localizado à Rua Projetada, s/n, Bairro Santa Cecília, Muniz Freire – ES, CEP 29380-000, , no horário das 07h às 13h.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar via sistema os seguintes documentos para fins de habilitação no certame:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual acompanhada da última alteração registrada na Junta Comercial em conformidade com a Certidão; ou
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido nos últimos 12 meses;
- e) Prova de Regularidade da Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a Empresa;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa;
- h) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Certidões Negativas expedidas pelos Órgãos Distribuidores de Recuperação Judicial do local da sede da empresa, **expedida há menos de 30 (trinta) dias da data designada para a abertura do certame**, havendo a possibilidade de apresentação de certidão do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública;





### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

**k)** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**l)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**m)** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**n)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**o)** Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em caso de MEI / ME.

**p)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, já, exigível e apresentado na forma da lei para aferição da boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo atualizá-los por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**p.1)** serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**a)** **EMPRESAS REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 123/2006 E/OU OPTANTES PELO "SIMPLES NACIONAL"**: por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, **devidamente autenticado** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

**b)** **SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO**: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

**p.2)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente;

**p.3)** A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), em que as empresas apresentem o resultado **maior do que 1 (um)** nos índices acima referidos, conforme os resultados da aplicação das fórmulas abaixo:

**1. LG** = Ativo Circulante + realizável em longo prazo / Passivo Circulante + exigível em longo prazo

**2. SG** = Ativo Total / Passivo Circulante + exigível em longo prazo





### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

### 3. LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

**p.4) Os Índices deverão ser extraídos dos dados do Balanço Patrimonial apresentado e obrigatoriamente deverão estar assinados por Contador ou profissional equivalente.**

**q)** Caso a licitante apresente resultado **inferior a 1 (um)** nos índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, deverá ser apresentada comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10 (dez) por cento do valor total dos serviços licitados.

**r)** Todos os materiais entregues deverão obedecer aos requisitos do INMETRO, normas ABNT (ex: tubos, fios, tintas, EPIs etc.), Anvisa ou Ministério competente, conforme o tipo de produto.

### 7. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Dispensa

Inexigibilidade

Pregão

Concorrência  Menor Preço ou  Técnica e Preço

### 8. DO REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, assim como, a formação da Ata de Registro de Preços permitirá além de redução de custos, uma projeção de compra para um período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar de um exercício para o outro, sem o comprometimento orçamentário, em sua totalidade, permitindo a aquisição somente dos materiais que se fizerem necessários.

8.2. A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de dispensa específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8.3. A ata terá a vigência de 01 (um) ano.

8.4. O valor orçado se refere ao quantitativo máximo.



**EDITAL**

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>SECRETARIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	329	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	231/ 244 247/271 253/285	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	479/519 554	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	631	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12 /121 107 / 80 90 / 72	1500/1600 1621/1720
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	413/455/ 430	1500
GABINETE DO PREFEITO (DEFESA CIVIL)	51	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	102	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE E TURISMO	673	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	591	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENV. SOCIAL	71/ 98 28	1500 1660 1720

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

**11. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO**

11.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao fiscal do contrato ou do responsável pelo recebimento do bem ou serviço, quando ordem de serviço ou

**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

fornecimento direta, que deverá receber o bem ou serviços nas condições aqui estabelecidas. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do processo de pedido de pagamento.

11.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no edital.

11.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.5. A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

11.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

11.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

11.8. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

11.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde: EM = Encargos moratórios; / N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; / VP = Valor da parcela a ser paga; / I = Índice de compensação financeira, assim apurada:  $I = (TX/100) / 365$  TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

11.10. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

11.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.13. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.

11.14. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

11.15. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

**12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não é admitida a subcontratação para o objeto.

**13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

13.1. Fornecer à Contratada as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o previsto, justificando as razões da recusa;

13.3 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;

13.4. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da Contratada e suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações;

13.5. Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato;

**14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

14.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas;



**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

14.2. Refazer / substituir, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com estabelecido;

14.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto;

14.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o serviço em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual.

14.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura de Muniz Freire, inerentes ao objeto da presente dispensa.

14.7. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor responsável pelo recebimento e fiscalização;

14.5. Comunicar imediatamente à Prefeitura de Muniz Freire a ocorrência de fato alheia à execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Gestão/Fiscalização durante a vigência deste Contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo e na forma determinadas;

14.6. Manter, durante a vigência deste Contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

14.8. Comprometer-se a cumprir os prazos, constantes do Termo de Referência e Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura de Muniz Freire.

14.9. Atender a todas as legislações vigentes aplicáveis ao produto comercializado.

**15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração Administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

b) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

l) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

a) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

15.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.





### EDITAL

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

15.15. Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção penal.

### 16. FISCALIZAÇÃO

16.1. A Fiscalização do instrumento contratual será ampla e irrestrita, e ficará a cargo dos servidores:

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:** Fiscal: Helder Braz Scarpi, matrícula n° 0501 / Suplente: Wallace Antônio Machado Bastos, matrícula n° 0447.

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes:** Fiscal: Welton R. Paulúcio / Suplente: Maria Aparecida Affonso Louzada.

**Secretaria Municipal de Educação:** Fiscal: Willian Oliveira Locatelli, / Suplente: Glaubia Lucia Loredó de Souza.

**Secretaria Municipal de Cultura:** Fiscal: Ana Paula Ferreira / Suplente: Veronica de Azevedo.

**Secretaria Municipal de Saúde:** Fiscal: Lucy Thiengo Rodrigues, matrícula n° 3791 / Suplente: Marcio Miranda Araújo, matrícula n° 3988.





**EDITAL**

**Pregão Eletrônico 000001/2026**

**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário:** Fiscal: Scheila Saloto de Souza Silva, matrícula n° 3983 / Suplente: Leonísio Pereira de Souza, matrícula n° 1821

**Gabinete do Prefeito (Defesa Civil):** Fiscal: Isabela Chaves de Almeida Scassulim, matrícula n° 6102.

**Secretaria Municipal de Administração:** Fiscal: Maria Madalena Moulin Louzada, matrícula n° 0238 / Suplente: Leonor Hortência Moulin, matrícula n° 0218.

**Secretaria Municipal de Turismo:** Fiscal: Ana Paula Ferreira / Suplente: Veronica de Azevedo.

**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:** Fiscal: Ana Paula Ferreira / Suplente: Veronica de Azevedo.

**Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social:** Fiscal: Fabiana Assis Vezula, matrícula n° 1540 / Suplente: Jacira Maria da Costa Queiroz Pereira, matrícula n° 3898.

16.2. Não obstante a Empresa seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto.

Muniz Freire-ES, 23 de julho de 2025.

**Elaborado por:**

Carla Guizzardi Soares Areias

**Autorizado por:**

**MARCIANO SALVADOR AREIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO**





**EDITAL**

Pregão Eletrônico 000001/2026

ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001

**ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

**RENAN AFONSO DA MOTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E  
TRANSPORTES

**SOLANGE SOUSA DE ASSIS PAULA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**LINEKER COSTA ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER INTERINO

**RITA DE CÁSSIA FONTES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RENATO LOPES BUENO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUÁRIO

**MARIO CESAR SPADETTI**  
CHEFE DE GABINETE

**GECILDA RODRIGUES DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

**GESIARA GABRIELA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA,  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001****ANEXO I****1 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:**

QUANTIDADE DE MATERIAL/ SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1		ARAME FARPADO DE 160 MM DE 500 METROS CADA	RL	02
2	00003294	ARGAMASSA – SACO DE 20 KG	SC	50
3	00017147	ARGILA ROSA – COM 30 KG	SC	50
4	00000133	BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40	UN	5000
5	00017141	CAL – SACO COM 20 KG	SC	50
6	00000189	CANO DE ESGOTO – 100MM	VR	03
7		CATRACA ESTICADOR PARA ARAME DE CERCA LISO	UN	70
8		GRAMPO PARA CERCA 01 X 09 MM DE AÇO – 1KG	KG	10
9	00017115	LAJOTA 19 X 19CM – UN	UN	3000
10		LUVA SOLDÁVEL DE 50MM	UN	10
11		LUVA SOLDÁVEL DE 75MM	UN	10
12	00018218	MADEIRITE DE 14 MM – 2,20 X 1,10	FL	70
13		MOURÃO DE CERCA DE EUCALÍPTO TRATADO 8 A 10 CM – 2,20M	UN	60
14	00008397	PORTA 1.80 X 0.60 MADEIRA	UN	12
15		PORTA 2.20 X 0.80 - MADEIRA	UN	05
16	00006692	PORTA DE MADEIRA – 2,10 X 0.80	UN	04
17	00000419	PREGO 18 X 24	KG	15





**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico 000001/2026**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

18	00017128	PREGO 18 X 27 PARA TELHA COM BORRACHA	KG	05
19	00001678	PREGO 19 X 86	KG	05
20	00017130	RIPÃO DE EUCALÍPTO 6 X 3	UN	150
21	00021285	TAIPA PINUS 20CM – TABUA COM 3 METROS	UN	15
22	00005738	TELHA DE CERAMICA COLONIAL – CAPA E BICA	UN	1000
23	00022858	TUBO DE 100MM – COM 6 METROS – NÃO RECICLADO	UN	25
24	00022857	TUBO DE 20MM – COM 6 METROS – NÃO RECICLADO	UN	25
25		TUBO SOLDÁVEL DE 50MM – COM 6 METROS CADA	UN	10
26		TUBO SOLDÁVEL DE 75MM – COM 6 METROS CADA	UN	10

2 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes:

QUANTIDADE DE MATERIAL/ SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA					
VIAS URBANAS					
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID	QUANT. MIN	QUANT. MAX
27	24137	ARAME FARPADO 500M	RL	14	28
28	25790	ASFALTO FRIO PRONTO PARA APLICAR EM TAPA BURACOS, POLIMERO DE CIMENTO ASF. DE PETRÓLEO 25KG	SC	500	1000
29	00000133	BLOCO DE CIMENTO 10X20X40	UNID	7000	10.000
30	00000966	BLOCO DE CIMENTO 15X20X40	UNID	7000	10.000
31	00001006	BLOCO DE CIMENTO 20X20X40	UNID	1400	2.000
32	00017103	BRITA 01	M <sup>3</sup>	21	30
33	00018209	CAL COM FIXADOR SACO DE 20 KG	SC	210	300

**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

34	00017109	CIMENTO CII SC 50KG	SC	210	300
35	00017122	TÊ 100MM (ESGOTO) - NÃO RECICLADO	UNID	70	100
36	00018221	TÊ 150MM (ESGOTO) - NÃO RECICLADO	UNID	70	100
37	00005738	TELHA DE CERAMICA COLONIAL CAPA E BICA	UNID	350	500
38	00000468	TELHA DE FIBROCIMENTO	UNID	70	100

**PLANEJAMENTO URBANO**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID	QUANT MIN	QUANT MAX
39		CARRINHO DE MÃO SEGUNDO ABNT NBR16269 ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, EMPUNHADURAS ERGONOMICAS, BORDA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE, CAÇAMBA METALICA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20). CAPACIDADE 65L, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5MM, PNEU MACIÇO 3.0/8	UNID	28	40
40	00004686	COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 04 MM	FLª	14	20
41	00004685	COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 10 MM	FLª	7	10
42	00015549	CONE SINALIZADOR 50 CM	UNID	35	50
43	00002183	ESCORA DE EUCALIPTO C/3M	UNID	210	300
44	25770	MADEIRA DE LEI PARAJU 04 X 02 CM RIPA	M	140	200
45		MADEIRA DE LEI PARAJU 06 X 03 CM RIPAO	M	70	100
46		MADEIRA DE LEI PARAJU 06 X 04 CM CAIBRO	M	70	100
47		MADEIRA DE LEI PARAJU 06 X 07 CM	M	35	50
48		MADEIRA DE LEI PARAJU 06 X 11 CM	M	35	50
49		MADEIRA DE LEI PARAJU 06 X 14 CM	M	35	50
50		MADEIRA EUCALIPTO 04 X 02 CM RIPINHA	M	140	200



**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

51		MADEIRA EUCALIPTO 06 X 03 CM RIPAO	M	140	200
52		MADEIRA EUCALIPTO 07 X 04 CM CAIBRO	M	70	100
53		MADEIRA EUCALIPTO 07 X 07 CM	M	70	100
54		MADEIRA EUCALIPTO 11X07 CM	M	35	50
55		MADEIRA EUCALIPTO 14 X 07 CM	M	35	50
56		MADEIRA EUCALIPTO 20 X 07 CM	M	35	50
57	00018234	MADEIRITE 11 MM (2,20 X 1,10 COLA BRANCA)	FLª	35	50
58	1797	PREGO 16X18	KG	14	20
59	00001666	PREGO 17X21	KG	28	40
60	00000419	PREGO 18X24	KG	28	40
61	00001678	PREGO 19X36	KG	28	40
<b>LIMPEZA URBANA</b>					
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID	QUANT. MIN	QUANT. MAX
62	00004847	CARRINHO DE MÃO PNEU COM CAMARA (ADEQUADO/ COLETA DE LIXO)	UNID	21	30
63	00010598	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO C/ CAMARA (RODA COMPLETA)	UNID	21	30
64	00023880	TAMBOR PLÁSTICO DE 200 LITROS (VAZIO)	UNID	91	130
<b>ESTRADAS VICINAIS</b>					
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID	QUANT. MIN	QUANT. MÁX
65	00018238	ARAME RECOZIDO	KG	35	50
66	00000571	AREIA GROSSA	M <sup>3</sup>	70	100
67	00017103	BRITA N°01	M <sup>3</sup>	105	150
68	00017109	CIMENTO CII SC 50KG	SC	350	500
69	00002183	ESCORA DE EUCALIPTO COM 3M	UNID	140	200





**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico 000001/2026**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

70	00020940	ESCORA DE EUCALIPTO COM 6M	UNID	70	100
71	00000419	PREGO 18X24	KG	35	50
72	00001678	PREGO 19X36	KG	21	30
73	00010303	PREGO PARA PONTE 25 X 72	KG	700	1000
74	00017156	TAIPÁ DE PINOS 25CM X 2CM X 3M	M <sup>2</sup>	280	400
75	00022833	TAIPÁ DE PINOS 30CM X 2CM X 3M	M <sup>2</sup>	210	300
76	00022834	VERGALHÃO ½ COM 12M	VR	210	300
77	00001626	VERGALHÃO 3/8 COM 12M	VR	210	300
78	00000497	VERGALHÃO 4.2 COM 12M	VR	210	300
79	00017155	VERGALHÃO 5/16 COM 12M	VR	210	300

3 – Secretaria Municipal de Educação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MIN	QUNT. MAX
80	ACO CA-60 – 5,0 MM - VERGALHÃO	KG	200	300
81	ACO CA-50 – 10,0 MM - VERGALHÃO	KG	300	500
82	ACO CA-60 – 4,2 MM - VERGALHÃO	KG	50	100
83	BLOCO DE CIMENTO 15X20X40	UN	1000	1500
84	CAIBRO 3,5 X 7 X 4,5	PC	500	700
85	CAIBRO EM MADEIRA ANGELIM – 6X4 CM	M. LIN	100	200
86	CAIXA D'AGUA COM TAMPA – CAPACIDADE DE 500 LITROS – EM POLIETILENO	UN	50	70
87	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA CONTROLADA - ACOMPANHA REGUA SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	UN	50	70
88	CANO ½" - COM 06 METROS	VR	100	200
89	CANO DE ESGOTO – 100 MM	VR	100	200

**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

90	CANO DE ESGOTO DE 75MM X 6,0 METROS	UN	100	200
91	CARRINHO DE MAO 50 LITROS – ATÉ 100 KG – AÇO GALVANIZADO	UN	30	50
92	CIMENTO COLA 20 QUILOS	SC	100	200
93	CIMENTO CPIII – 32 - SACO COM 50GR	SC	500	700
94	DOBRADIÇA 3 ½” COM PARAFUSO	PR	50	70
95	FECHADURA COM MACANETA ESPELHO - INOX	UN	100	200
96	FECHADURA COM MACANETA ESPELHO INOX – PARA BANHEIRO	UN	100	200
97	FLANGE DE 1/2	UN	30	50
98	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM ESPESSURA 8MM, COM. DE 6.0M, LISO ( INCLUSIVE COLOCAÇÃO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	500	700
99	JANELA DE ALUMINIO COM VIDRO – 1,20 X 1,50	UN	50	70
100	LAJOTA 19X19CM	UN	1500	2000
101	LAJOTA 29X19X09CM	UN	2000	3000
102	LAVATORIO COM COLUNA DE LOUCA – BRANCO	UN	50	70
103	MADEIRA DE LEI DE 8 X 8 CM	M	50	70
104	MARCO PARA PORTA – ANGELIM – 12CM	JG	50	70
105	PEÇA DE MADEIRA 3ª QUALIDADE 2,5 X 10 CM – NÃO APARELHADA	M	100	200
106	PEÇA DE MADEIRA 7,5 X 7,5 (3X3) NÃO APARELHADA (P/FORMA)	M	100	200
107	PIA DE GRANITO 1,50 X 0,50 C/ BOJO	UN	50	70
108	PISO CERAMICO 50 X 50	M2	1000	1500
109	PISO EXTRA 50X50 PIE 5 – BRANCO	M2	1000	1500
110	PORTA LISA 210 X 70 X 3,5 CM - ANGELIM	UN	50	70
111	PORTA LISA 210 X 82 X 3,5 CM – ANGELIM	UN	50	70



**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

112	PORTA TOALHA DE PAPEL UN	UN	50	70
113	PREGO 16 X 18	KG	50	70
114	PREGO 17X21	KG	50	70
115	PREGO 18X24	KG	50	70
116	PREGO 19X36	KG	50	70
117	RODAFORRO EM PVC BRANCO – COM 06 METROS	UN	500	700
118	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66CM – BRANCO	UN	50	70
119	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UN	50	70
120	TABUA DE MADEIRA 3° QUALIDADE 2,5 X 23,0 CM (1X9'') NÃO APARELHADA	M	50	70
121	TABUA DE MADEIRA 3° QUALIDADE 2,5 X 23,0 CM (1,9'') NÃO APARELHADA	M	50	70
122	TAIPA PINOS 25CM X 02CM – TABUA COM 3 METROS	UN	150	200
123	TANQUE DE FIBRA , 02 BOJOS – 1,20 X 0,58	UN	50	70
124	TELA LOSANGULAR MALHA 3 – FIO 12 GALVANIZADA , COM 2 METROS DE ALTURA	M2	200	300
125	TELHA DE CERAMICA COLONIAL – CAPA E BICA	UN	1000	1500
126	TELHA DE CUMEEIRA	UN	300	500
127	TELHA DE FIBRA DE VIDRO – TRANSPARENTE	UN	150	300
128	TELHA DE FIBROCIMENTO – 2,44 X 1,10 METROS	UN	500	700
129	TOCO DE CIMENTO PARA ALAMBRADO 2,5 METROS DE ALTURA	UN	50	70
130	TUBO PVC – PL –SERIE R , DN 100MM – PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	50	70
131	VASO SANITARIO COMPLETO – COM CAIXA DE DESCARGA	UN	50	70
132	VERGALHAO 1/4 – VARA COM 12 METROS	VR	50	70
133	VERGALHÃO 3/8 – VARA COM 12 METROS	VR	50	70



**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

## 4 – Secretaria Municipal de Cultura

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
134		ACABAMENTO DE ½ ESQUADRILHA (CANTOS) PVC BRANCO	PÇ	30
135	00003294	ARGAMASSA – SACO DE 20KG	SC	10
136	00017147	ARGILA ROSA – COM 30KG	SC	04
138	00000133	BLOCO DE CIMENTO 10X20X40	UN	1000
139	00017103	BRITA N 01	M3	20
140	00009309	CAIBRO 3,5 X X 7 X 4,5	PÇ	02
141	00000166	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UN	05
142	00017141	CAL – SACO COM 20KG	SC	04
143	00017108	CANO SOLDAVEL 20MM – COM 06 METROS	UN	15
144	00017109	CIMENTO CPII – SACO COM 50 KG	SC	08
145		FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA EXTERNA	UN	04
146	00018200	FORRO PVC DE 8MM X 20CM	M	10
147	00018218	MADEIRITE DE 14MM – 2,20 X 1,10 -	FL	20
148	00000391	PARAFUSO COM BUCHA N°8	PC	10
149	00008397	PORTA 1.80 X 0,60 - MADEIRA	UN	08
150		PORTA 2.20 X 0,80 - MADEIRA	UN	02
151		RODAFORRO BRANCO PVC	M	200
152	00001560	TANQUE DE FIBRA, 02 BOJOS – 1,20 X 0,58	UN	02

## 5 – Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE GESTÃO
------	--------	-----------	-------------------	-----------



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico 000001/2026**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

153		"T" DE ½ X 20MM – SOLDAVEL	UN	10
154		"T" DE 100MM – NÃO RECICLADO	UN	10
155		"T" DE 40MM – PVC	UN	10
156		"T" SOLDAVEL DE 20MM	UN	10
157		"T" SOLDAVEL DE 25MM	UN	08
158		AREIA FINA	M3	40
159		AREIA GROSSA	M3	50
160		ARGAMASSA BARITADA DE ALTA DENSIDADE ( SACO COM 20KG)	SC	50
161		ARGAMASSA PARA CERAMICA 20KG	PCT	25
162		ARGILA ROSA – COM 30KG	SC	20
164		BATENTE PARA PORTA, 211 MM COR BRANCA	UN	10
165		BATENTE PARA PORTA, 84MM, COR BRANCA	UN	10
166		BLOCO DE CIMENTO 10X20X40	UN	1000
167		BLOCO DE CIMENTO 15X20X40	UN	2000
168		BLOCO DE CIMENTO 20X20X40	UN	500
169		BRITA N 01	M3	50
170		CAIXA D'AGUA 500L POLIETILENO	UN	06
171		CAIXA DE DESCARGA COMPLETA CONTROLADA	UN	10
172		CAL COM FIXADOR – SACO DE 20KG	UN	20
173		CANO ½" – COM 6 METROS	VR	50
174		CANO DE ESGOTO – 40MM	VR	10
175		CANO SOLDAVEL 20MM – COM 6 METROS	VR	10
176		CANO SOLDAVEL 25MM – COM 6 METROS	VR	10
177		CIMENTO COLA 20 QUILOS	SC	20
178		CIMENTO CII – SACO COM 50KG	SC	50
179		COLA FIXA CUBA – 380 GRAMAS	UN	5

**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

180		DOBRADIÇA 3 ½" COM PARAFUSO	UN	30
181		FECHADURA COM MAÇANETA ESPELHO INOX – PARA BANHEIRO	UN	50
182		FECHADURA EXTERNA – 40 MM – INOX	UN	50
183		FECHADURA INTERNA – 40MM – AÇO CROMADO	UN	50
184	028083	JANELA DE ALUMINIO – VIDRO – MEDINDO MINIMO 1,20 X 1,20 – 04 PARTES – SENDO 02 FIXAS E 02 MOVEIS	UN	10
185		JOELHO 100MM – NÃO RECICLAVEL	UN	20
186		JOELHO 90 - SOLDAVEL 20MM	UN	20
187		JOELHO DE 40MM – PVC	UN	20
188		JOELHO EM PVC 90° ROSCAVEL DE 1/2	UN	20
189		JOELHO EM PVC 90° ROSCAVEL DE 3/4	UN	20
190		JOELHO SOLDAVEL – 25MM	UN	30
191		LAJOTA 19 X 19CM	UN	1000
192		LAVATORIO COM COLUNA DE LOUÇA – BRANCO	UN	10
193		LUVA DE UNIAO SOLDAVEL 20MM – NÃO RECICLADO	UN	20
194		LUVA EM PVC ROSCAVEL DE ¾	UN	10
195		LUVA EM PVC ROSCAVEL DE 1/2	UN	10
196		MANGOTE PVC FLEXIVEL ½ - 40CM	UN	10
197		MANGOTE PVC FLEXIVEL ½ - 50 CM	UN	10
198		MANGOTE PVC FLEXIVEL ½ - 60 CM	UN	30
199	005729	MASSA CORRIDA ACRILICA – 05KG	SC	20
200		MASSA CORRIDA PVA – 05KG	SC	20
201	026663	MIOLO PARA FECHADURA EXTERNA	UN	20
202		NIPLER PARALELO, EM PVC, ROSCÁVEL – 20MM OU 1/2	UN	10



**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

203		PAPELEIRA PLASTICA COM ROLETE – PARA BANHEIRO	UN	30
204		PARAFUSO PARA VASO – BUCHA N° 10	PAR	15
205		PARAFUSO PARA LAVATORIO – BUCHA N 08	PAR	15
206		PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 06MM	UN	500
207		PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 10MM	UN	500
208		PERFIL GUIA INFERIOR, COR BRANCO	UN	60
209		PIA DE GRANITO 1,50 X 0,50 C/ BOJO	UN	05
210		PISO A – PI5 – 60 X 60CM	M2	300
211	017125	PISO EXTRA 33 X 33 PIE5 – BRANCO	M2	15
212		PLACA FABRICADA EM PAINÉIS LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELÃO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO 1202MM X 2110MM X 35MM, COR BRANCO	UN	30
213		PLUG DE ½ - ROSCÁVEL PARA CANO	UN	50
214		PLUG DE ¾ - ROSCAVEL PARA CANO	UN	50
215		PORTA DE ALMOFADA 0,60 X 2,1 – COMPLETA - COM ADUELAS – DOBRADIÇAS, FECHADURAS E PARAFUSOS (PARA BANHEIRO) – LISA	UN	10
216		PORTA DE ALMOFADA 0,70 X 2,10	UN	10
217		PORTA DIVISORIA, COR BRANCO	UN	10
218		PREGO 10X10	KG	01
219		PREGO 15X15	KG	01
220		PREGO 17X21	KG	01
221		PREGO 18X24	KG	30
222		REGISTRO BORBOLETA	UN	20





**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico 000001/2026**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

223		REGISTRO COM ESFERA ROSCAVEL COM UNIÃO 1/2	UN	5
224		REGISTRO COM ESFERA ROSCAVEL COM UNIAO 1"	UN	5
225		REGISTRO COM ESFERA ROSCAVEL COM UNIÃO 3/4	UN	5
226		REJUNTE 05KG	SC	50
227		REPARO DE VALVULA 1 1/2 , PARA DESCARGA DOCOL	UN	25
228		REPARO DE VALVULA 1 1/4 , PARA DESCARGA DOCOL	UN	25
229		RODAFORRO EM PVC BRANCO – COM 06 METROS	UN	50
230		SIFÃO AJUSTAVEL MULTIUSO 66CM – BRANCO	UN	100
231		SIFÃO SANFONADO DUPLO	UN	50
232	028085	SOLEIRA EM GRANITO PARA JANELA – 0,12 X 0,00	UN	5
233		TANQUE DE FIBRA, 02 BOJOS – 1,20 X 0,58	UN	10
234	28183	TANQUE EM PVC – 24 LITROS	UN	15
235		TUBO PVC – ESGOTO – 100MM X 6M – NÃO RECICLAVEL	UN	30
236		VALVULA DE PIA DE COZINHA	UN	30
237	018674	VALVULA DE DESCARGA UN	UN	30
238		VASO SANITARIO COMPLETO – COM CAIX DE DESCARGA ACOPLADA	UN	15

7 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

QUANTIDADE DE MATERIAL/ SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
239	00017122	"T" DE 100MM-NAO RECICLADO	UN	30
240	00017098	"T" SOLDAVEL DE 20MM-não reciclado	UN	30
241		ACABAMENTO DE MEIA ESQUADRILHA (CANTOS) PVC BRANCO	PÇ	50
242	00017099	ADAPTADOR FLANGES 50 X 1,1/2	UN	50
243	00017100	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM	UN	40
244	00017188	ADUELA 13CM-ANGELIM	UN	08
245		ARAME FARPADO DE 160 MM DE 500 METROS	RL	02
246	00018238	ARAME RECOZIDO Nº 12	KG	20
247	00000629	AREIA FINA	M <sup>3</sup>	100
248	00003294	ARGAMASSA-SACO DE 20 KG	SC	50
249	00017147	ARGILA ROSA COM 30KG	SC	50
250	00000133	BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40	UN	5000
251		BOBINA DE FIO DE AÇO PARA CERCA ELÉTRICA 0,45 MM-315 G-ROLO 500 METROS CADA	RL	03
252	00017103	BRITA Nº 01	M <sup>3</sup>	70
253	00009309	CAIBRO 3,5X7X4,5	PÇ	50
254		CAIXA D'AGUA COM TAMPA - CAPACIDADE DE 100 LITROS - EM POLIETILENO	UN	02
255	00018692	CAIXA D'AGUA COM TAMPA CAPACIDADE DE 500 LITROS - EM POLIETILENO	UN	06
256	00000166	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA-CONTROLADA - ACOMPANHA REGUA SUPORTE E PARAFUSOS PRA FIXAÇÃO	UN	30
257	00017141	CAL-SACO COM 20KG	SC	50
258	00000189	CANO DE ESGOTO-100 MM	VR	03
259	00019104	CANO ELETRODUTO DE 2"	UN	06





**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico 000001/2026**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

260	00010711	CANO PLASTICO PRETO DE ½"	M	100
261		CANO SOLDAVEL DE 20MM-COM 6 METROS	UN	65
262	00017109	CIMENTO CPII-SACO COM 50KG	SC	300
263		COLA DE CANO	UN	20
264	00018211	CURVA 45 REGULAVEL ESGOTO-100 MM	UN	05
265		DOBRADIÇA ZINCADA GALVANIZADA COM 3 ENTRADAS 3,5	UN	20
266		FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA EXTERNA	UN	06
267	00018200	FORRO PVC DE 8 MM X 20 CM	M	500
268		GRAMPO PARA CERCA 01 X 09 MM DE AÇO - 1KG	KG	10
269	00017121	JOELHO 100MM - NAO REICLADO	UN	50
270	20942	JOELHO SOLDAVEL DE 90-40MM	UN	30
271	00001621	JOELHO SOLDAVEL-20 MM - não reciclado	UN	50
272	00018725	JOELHO SOLDAVEL-40 MM	UN	40
273	00017115	LAJOTA 19 X 19CM-UN	UN	3000
274		LUVA DE 20MM	UN	30
275		LUVA SOLDAVEL DE 50 MM	UN	10
276		LUVA SOLDAVEL DE 75 MM	UN	10
277	00018218	MADEIRITE DE 14 MM-2,20 X 1,10	FL	70
278	00005729	MASSA CORRIDA ACRILICA DE 20 KG	SC	50
279		MOURÃO DE CERCA DE EUCALIPTO TRATADO 8 A 10CM 2,20M	UN	60
280	00000391	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	PC	50
281	00021290	PARAFUSO COM BUCHANº 06	UN	30
282	00015919	PIA DE GRANITO 1,50 X 0,50 C/ BOJO	UN	02
283	00017126	PISO EXTRA 34 X 34 PIES – RUSTICO	M <sup>2</sup>	15
284	00008397	PORTA 1.80 X 0 60-MADEIRA	UN	12
285		PORTA 2.20 X 0 80-MADEIRA	UN	05
286	00022860	PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,80-ANGELIM	UN	05

**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

287		POSTE CURVO DE CONCRETO PARA ALAMBRADO-3 METROS CADA	UN	70
288	00000419	PREGO 18 X 24	KG	15
289	00017128	PREGO 18 X 27 PARA TELHA COM BORRACHA	KG	05
290	00001678	PREGO 19 X 36	KG	05
291	00021432	REGISTRO DE 1/2 POLEGADA	UN	05
292	00017129	REJUNTE COM 05 KG	SC	05
293	00012386	RIPA 4 X 2 CM-MADEIRA DE LEI	M	60
294	00011117	RIPÃO 6.0 X 3,0 CM	M	25
295	00017130	RIPAO DE EUCALIPTO 6X3	UN	50
296		RODAFORRO BRANCO PVC	M	500
297		SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66CM NA COR BRANCO	UN	06
298	00021285	TAIPA PINUS 20CM-TABUA COM 03 METROS	UN	15
299		TAMPÃO DE MEIA POLEGADA	UN	30
300	00001560	TANQUE DE FIBRA, 02 BOJOS - 1.20 X 0,58	UN	02
301	00005738	TELHA DE CERAMICA COLONIAL-CAPA E BICA	UN	1000
302	00022858	TUBO DE 100MM-COM 6 METROS - NÃO RECICLADO	UN	25
303	00022857	TUBO DE 20MM-COM 6 METROS - NÃO RECICLADO	UN	25
304		TUBO SOLDAVEL DE 50 MM-COM 6 METROS CADA	UN	10
305		TUBO SOLDAVEL DE 75 MM-COM 6 METROS CADA	UN	10
306	00020575	VALVULA ESFERA 2"-1552B	UN	10
307	00017140	VASO SANITARIO BRANCO	UN	06
308	0001626	VERGALHAO 3/8	VR	20
309		VERGALHÃO 4/2	VR	10

CASA DO AGRICULTOR





**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico 000001/2026**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
310	00017122	"T" DE 100MM – NÃO RECICLADO	UN	30
311	00017098	"T" SOLDAVEL DE 20MM – NÃO RECICLADO	UN	30
312		ACABAMENTO DE MEIA ESQUADRILHA (CANTOS) PVC BRANCO	PÇ	50
313	00017099	ADAPTADOR FLANGES 50X1,1/2	UN	50
314	00017100	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM	UN	40
315	00018238	ARAME RECOZIDO N12	KG	20
316	00000629	AREIA FINA	M3	100
317	00003294	ARGAMASSA – SACO DE 20KG-	SC	50
318	00017147	ARGILA ROSA –COM 30KG-	SC	50
319	00000133	BLOCO DE CIMENTO 10X20X40	UN	5000
320		BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA COMUM	UN	20
321	00017103	BRITA N 01	M3	70
322	00009309	CAIBRO 3,5 X 7 X 4,5	PÇ	50
323		CAIXA D'AGUA COM TAMPA – CAPACIDADE DE 100 LITROS – EM POLIETILENO	UN	02
324	00018692	CAIXA D'AGUA COM TAMPA – CAPACIDADE DE 500LITROS – EM POLIETILENO	UN	06
325	00000166	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA – CONTROLADA – ACOMPANHA REGUA SUPORTE E PARAFUSOS	UN	30
326	00017141	CAL - SACO COM 20KG	SC	50
327	00019104	CANO ELETRODUTO DE 2"	UN	06
328	00010711	CANO PLASTICO PRETO DE ½"	M	100
329	00017108	CANO SOLDAVEL 20MM – COM 06 METROS	UN	65
330	00017109	CIMENTO CPIX – SACO COM 50KG	SC	300
331	00018200	FORRO PVC DE 8MM X 20CM	M	500
332	00017121	JOELHO 100MM – NÃO RECICLADO	UN	50

**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

333	00001621	JOELHO SOLDABEL – 20MM – NÃO RECICLADO	UN	50
334	00018725	JOELHO SOLDABEL – 40MM	UN	40
335	20942	JOELHO SOLDABEL DE 90 – 40MM	UN	30
336	00017115	LAJOTA 19X19CM -UN	UN	3000
337		LUVA DE 20MM	UN	30
338	00018218	MADEIRITE DE 14MM – 2,2 X 1,10 -	FL	80
339	0005729	MASSA CORRIDA ACRILICA – DE 20KG	SC	50
340	00021290	PARAFUSO COM BUCHA – N° 06	UN	30
341	00000391	PARAFUSO COM BUCHA N°8	PC	50
342	00008397	PORTA 1.8 X 0,60 MADEIRA	UN	12
343		PORTA 2,20 X 0,80 – MADEIRA	UN	05
344	00000419	PREGO 18X24	KG	10
345	00017130	RIPÃO DE EUCALIPTO 6X3	UN	50
346		RODAFORRO BRANCO PVC	M	500
347		TAMPÃO DE MEIA POLEGADA	UN	30
348	00005738	TELHA DE CERAMICA COLONIAL – CAPA E BICA	UN	1000
349	00022858	TUBO DE 100MM – COM 6 METROS – NÃO RECICLADO	UN	25
350	00022857	TUBO DE 20MM – COM 6 METROS – NÃO RECICLADO	UN	25
351	00001626	VERGALHÃO 3/8	VR	20
352		VERGALHÃO 4/2	VR	10
UNIDADE DE ALEVINAGEM				
353	00017188	ADUELA 13CM - ANGELIM	UN	08
354		ARAME FARPADO DE 160MM DE 500 METROS	ROLO	3
355		BOBINA DE FIO DE AÇO PARA CERCA ELÉTRICA 0,45MM – 315G – ROLO 500 METROS CADA	ROLO	3
356	00000189	CANO DE ESGOTO – 100MM	VR	03
357	00018211	CURVA 45, REGULAVEL, ESGOTO – 100MM	UN	05

**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

358		DOBRADIÇA ZINCADA GALVANIZADA COM 03 ENTRADAS 3,5	UN	20
359		FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA EXTERNA	UN	6
360		GRAMPO PARA CERCA 01X09MM DE AÇO – 1KG	KG	10
361		LUVA SOLDAVEL DE 50MM	UN	10
362		LUVA SOLDAVEL DE 75MM	UN	10
363		MASSA CORRIDA ACRILICA – SACO DE 20KG	SC	50
364		MOURÃO DE CERCA DE EUCALIPTO TRATADO 8 A 10CM 2,20 M	UN	100
365	00015919	PIA DE GRANITO 1,50 X 0,50 X C/ BOJO	UN	02
366	00017126	PISO EXTRA 34X34 PIES – RUSTICO	M2	15
367	00022860	PORTA ALMOFADA 2,10 X 0,80 – ANGELIM	UN	05
368		POSTE CURVO DE CONCRETO PARA ALAMBRADO – 3 METROS CADA	UN	70
369	00000419	PREGO 18X24	KG	05
370	00017128	PREGO 18X27 PARA TELHA – COM BORRACHA	KG	05
371	00001678	PREGO 19X36	KG	05
372	00021432	REGISTRO DE ½ POLEGADA	UN	05
373	00017129	REJUNTE – COM 05KG	SC	15
374	00012386	RIPA 4X2CM – MADEIRA DE LEI	M	60
375	00011117	RIPÃO 6,0 X 3,0 CM	M	30
376		SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66CM NA COR BRANCO	UN	06
377	00021285	TAIPA PINUS 20CM - TABUA COM 03 METROS	UN	50
378	00001560	TANQUE DE FIBRA, 02 BOJOS – 1,20 X 0,58	UN	02
379		TUBO SOLDAVEL DE 50MM–COM 6 METROS CADA	UN	10
380		TUBO SOLDAVEL DE 75MM–COM 6 METROS CADA	UN	10
381	00020575	VALVULA ESFERA 2” – 1552B	UN	10

**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

382	00017140	VASO SANITÁRIO BRANCO	UN	06
CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO				
383	00017188	ADUELA 13CM - ANGELIM	UN	08
384		ARAME FARPADO DE 160MM DE 500 METROS	ROLO	3
385		BOBINA DE FIO DE AÇO PARA CERCA ELÉTRICA 0,45MM – 315G – ROLO 500 METROS CADA	ROLO	3
386	00000189	CANO DE ESGOTO – 100MM	VR	03
387	00018211	CURVA 45, REGULAVEL, ESGOTO – 100MM	UN	05
388		DOBRADIÇA ZINCADA GALVANIZADA COM 03 ENTRADAS 3,5	UN	20
389		FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA EXTERNA	UN	6
390		GRAMPO PARA CERCA 01X09MM DE AÇO – 1KG	KG	10
391		LUVA SOLDAVEL DE 50MM	UN	10
392		LUVA SOLDAVEL DE 75MM	UN	10
393		MASSA CORRIDA ACRILICA – SACO DE 20KG	UN	50
394		MOURÃO DE CERCA DE EUCALIPTO TRATADO 8 A 10CM 2,20 M	UN	100
395	00015919	PIA DE GRANITO 1,50 X 0,50 X C/ BOJO	UN	02
396	00017126	PISO EXTRA 34X34 PIES – RUSTICO	M2	15
397	00022860	PORTA ALMOFADA 2,10 X 0,80 – ANGELIM	UN	05
398		POSTE CURVO DE CONCRETO PARA ALAMBRADO – 3 METROS CADA	UN	70
399	00000419	PREGO 18X24	KG	05
400	00017128	PREGO 18X27 PARA TELHA – COM BORRACHA	KG	05
401	00001678	PREGO 19X36	KG	05
402	00021432	REGISTRO DE ½ POLEGADA	UN	05
403	00017129	REJUNTE – COM 05KG	SC	15
404	00012386	RIPA 4X2CM – MADEIRA DE LEI	M	60





**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico 000001/2026**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

405	00011117	RIPÃO 6,0 X 3,0 CM	M	30
406		SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66CM NA COR BRANCO	UN	06
407	00021285	TAIPA PINUS 20CM - TABUA COM 03 METROS	UN	50
408	00001560	TANQUE DE FIBRA, 02 BOJOS – 1,20 X 0,58	UN	02
409		TUBO SOLDAVEL DE 50MM–COM 6 METROS CADA	UN	10
410		TUBO SOLDAVEL DE 75MM–COM 6 METROS CADA	UN	10
411	00020575	VALVULA ESFERA 2” – 1552B	UN	10
412	00017140	VASO SANITÁRIO BRANCO	UN	06

7 – Gabinete (defesa Civil)

QUANTIDADE DE MATERIAL/ SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
413	CONE FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC PRISMÁTICO COM FAIXA REFLETIVA, DE 75 CM DE ALTURA	20

8 – Administração

QUANTIDADE DE MATERIAL/ SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
414	“T” DE ½ X 20MM – SOLDAVEL	UN	10
415	“T” DE 100MM – NÃO RECICLADO	UN	10
416.	“T” DE 40MM – PVC	UN	10
417	“T” SOLDAVEL DE 20MM	UN	10

**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

418	"T" SOLDAVEL DE 25MM	UN	08
419	AREIA GROSSA	M3	50
420	AREIA FINA	M3	40
421	ARGILA ROSA – COM 30KG	SC	20
422	ARGAMASSA PARA CERAMICA 20KG	PCT	25
423	ARGAMASSA BARITADA DE ALTA DENSIDADE ( SACO COM 20KG)	SC	50
424	AREIA GROSSA	M3	50
425	BATENTE PARA PORTA, 84MM, COR BRANCA	UN	10
426	BATENTE PARA PORTA, 211 MM COR BRANCA	UN	10
427	BLOCO DE CIMENTO 10X20X40	UN	1000
428	BLOCO DE CIMENTO 15X20X40	UN	2000
429	BLOCO DE CIMENTO 20X20X40	UN	500
430	BRITA N 01	M3	50
431	CAIXA D'AGUA 500L	UN	06
432	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA CONTROLADA	UN	10
433	CAL COM FIXADOR – SACO DE 20KG	UN	20
434	CANO ½" – COM 6 METROS	VR	50
435	CANO DE ESGOTO – 40MM	VR	10
436	CANO SOLDAVEL 20MM – COM 6 METROS	VR	10
437	CANO SOLDAVEL 25MM – COM 6 METROS	VR	10
438	CIMENTO COLA 20 QUILOS	SC	20
439	CIMENTO CP11 – SACO COM 50KG	SC	50
440	DOBRADIÇA 3 ½" COM PARAFUSO	UN	30
441	FECHADURA COM MAÇANETA ESPELHO INOX – PARA BANHEIRO	UN	50
442	FECHADURA EXTERNA – 40 MM – INOX	UN	50
443	FECHADURA INTERNA – 40MM – AÇO CROMADO	UN	50



**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

444	JANELA DE ALUMINIO – VIDRO – MEDINDO MINIMO 1,20 X 1,20 – 04 PARTES – SENDO 02 FIXAS E 02 MOVEIS	UN	10
445	JOELHO 90 - SOLDAVEL 20MM	UN	20
446	JOELHO DE 40MM – PVC	UN	20
447	JOELHO EM PVC 90° ROSCAVEL DE 3/4	UN	20
448	JOELHO EM PVC 90° ROSCAVEL DE 1/2	UN	20
449	JOELHO SOLDAVEL – 25MM	UN	30
450	JOELHO 100MM – NÃO RECICLAVEL	UN	20
451	LAVATORIO COM COLUNA DE LOUÇA – BRANCO	UN	10
452	LUVA EM PVC ROSCAVEL DE 1/2	UN	10
453	LUVA EM PVC ROSCAVEL DE ¾	UN	10
454	LUVA DE UNIAO SOLDAVEL 20MM – NÃO RECICLADO	UN	20
455	MANGOTE PVC FLEXIVEL ½ - 40CM	UN	10
456	MANGOTE PVC FLEXIVEL ½ - 50 CM	UN	10
457	MANGOTE PVC FLEXIVEL ½ - 60 CM	UN	30
458	MANGUEIRA DE JARDIM COM BICO – 1,2 X 2,00 MM - TRANÇADA – COM 20 METROS	UN	30
459	MASSA CORRIDA PVA – 05KG	SC	20
460	MASSA CORRIDA ACRILICA – 05KG	SC	20
461	MIOLO PARA FECHADURA EXTERNA	UN	20
462	NIPLE PARALELO, EM PVC, ROSCÁVEL – 20MM OU 1/2	UN	10
463	PARAFUSO PARA LAVATORIO – BUCHA N 08	PAR	15
464	PARAFUCO PARA VASO – BUCHA N° 10	PAR	15
465	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 06MM	UN	500
466	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 10MM	UN	500
467	PERFIL GUIA INFERIOR, COR BRANCO	UN	60
468	PIA DE GRANITO 1,50 X 0,50 C/ BOJO	UN	05
469	PISO A – PI5 – 60 X 60CM	M2	300



**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

470	PISO EXTRA 33 X 33 PIE5 – BRANCO	M2	15
471	PLACA FABRICADA EM PAINÉIS LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELÃO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO 1202MM X 2110MM X 35MM, COR BRANCO	UN	30
472	PLUG DE ½ - ROSCÁVEL PARA CANO	UN	50
473	PLUG DE ¾ - ROSCAVEL PARA CANO	UN	50
474	PORTA DIVISORIA, COR BRANCO	UN	10
475	PORTA DE ALMOFADA 0,70 X 2,10	UN	10
476	PORTA DE ALMOFADA 0,60 X 2,1 – COMPLETA - COM ADUELAS – DOBRADIÇAS, FECHADURAS E PARAFUSOS (PARA BANHEIRO) – LISA	UN	10
477	PREGO 10X10	KG	01
478	PREGO 15X15	KG	01
479	PREGO 17X21	KG	01
480	PREGO 18X24	KG	30
481	REGISTRO BORBOLETA	UN	20
482	REGISTRO COM ESFERA ROSCAVEL COM UNIÃO 1/2	UN	5
483	REGISTRO COM ESFERA ROSCAVEL COM UNIAO 1”	UN	5
484	REGISTRO COM ESFERA ROSCAVEL COM UNIÃO 3/4	UN	5
485	REJUNTE 05KG	SC	50
486	REPARO DE VALCULA 1 1/2 , PARA DESCARGA DOCOL	UN	25
487	REPARO DE VALCULA 1 1/4 , PARA DESCARGA DOCOL	UN	25
488	RODAFORRO EM PVC BRANCO – COM 06 METROS	UN	50
489	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UN	50
450	SOLEIRA EM GRANITO PARA JANELA – 0,12 X 0,00	M	5
451	TANQUE DE FIBRA, 02 BOJOS – 1,20 X 0,58	UN	10
452	TANQUE EM PVC – 24 LITROS	UN	15

**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

453	TUBO PVC – ESGOTO – 100MM X 6M – NÃO RECICLAVEL	UN	30
454	TRINCO 1’’	UN	05
455	TRINCO 2’’	UN	05
456	VALVULA DE DESCARGA UN	UN	30
457	VALCULA DE PIA DE COZINHA	UN	30
458	VASO SANITARIO COMPLETO – COM CAIX DE DESCARGA ACOPLADA	UN	15

## 9 – Secretaria Municipal de Turismo

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
459		ACABAMENTO DE ½ ESQUADRILHA (CANTOS) PVC BRANCO	PÇ	30
460	00003294	ARGAMASSA – SACO DE 20KG	SC	10
461	00017147	ARGILA ROSA – COM 30KG	SC	04
462	00000133	BLOCO DE CIMENTO 10X20X40	UN	1000
463	00017103	BRITA N 01	M3	20
464	00009309	CAIBRO 3,5 X X 7 X 4,5	PÇ	02
465	00000166	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UN	05
466	00017141	CAL – SACO COM 20KG	SC	04
467	00017108	CANO SOLDAVEL 20MM – COM 06 METROS	UN	15
468	00017109	CIMENTO CII – SACO COM 50 KG	SC	08
469		FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA EXTERNA	UN	04
470	00018200	FORRO PVC DE 8MM X 20CM	M	10
471	00018218	MADEIRITE DE 14MM – 2,20 X 1,10 -	FL	20
472	00000391	PARAFUSO COM BUCHA N°8	PC	10
473	00008397	PORTA 1.80 X 0,60 - MADEIRA	UN	08
474		PORTA 2.20 X 0,80 - MADEIRA	UN	02





**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico 000001/2026**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

475		RODAFORRO BRANCO PVC	M	200
476	00001560	TANQUE DE FIBRA, 02 BOJOS – 1,20 X 0,58	UN	02

10 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
477		ACABAMENTO DE ½ ESQUADRILHA (CANTOS) PVC BRANCO	PÇ	30
478	00003294	ARGAMASSA – SACO DE 20KG	SC	10
479	00017147	ARGILA ROSA – COM 30KG	SC	04
480	00000133	BLOCO DE CIMENTO 10X20X40	UN	1000
481	00017103	BRITA N 01	M3	20
482	00009309	CAIBRO 3,5 X X 7 X 4,5	PÇ	02
483	00000166	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UN	05
484	00017141	CAL – SACO COM 20KG	SC	04
485	00017108	CANO SOLDAVEL 20MM – COM 06 METROS	UN	15
486	00017109	CIMENTO CPII – SACO COM 50 KG	SC	08
487		FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA EXTERNA	UN	04
488	00018200	FORRO PVC DE 8MM X 20CM	M	10
489	00018218	MADEIRITE DE 14MM – 2,20 X 1,10 -	FL	20
490	00000391	PARAFUSO COM BUCHA N°8	PC	10
491	00008397	PORTA 1.80 X 0,60 - MADEIRA	UN	08
492		PORTA 2.20 X 0,80 - MADEIRA	UN	02
493		RODAFORRO BRANCO PVC	M	200
494	00001560	TANQUE DE FIBRA, 02 BOJOS – 1,20 X 0,58	UN	02

11 – Secretaria Municipal de de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social –

PSB



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico 000001/2026**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	GESTÃO
495		"T" SOLDAVEL DE 20MM PVC	UN	10
496		ADAPTADOR 1/2	UN	3
497		ADAPTADOR DE TANQUE	UN	2
498	00017100	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM	UN	2
499		ARAME RECOZIDO DE AÇO 1,24MM	KG	20
500		AREIA FINA	M3	3
501		AREIA GROSSA	M3	3
502		ARGILA VERMELHA – COM 30KG	SC	10
503		BLOCO DE CONCRETO 40X10X20	UN	1000
504		BLOCO DE CIMENTO 15X20X40	UN	500
505		BLOCO DE CIMENTO 20X20X40	UN	500
506		BRITA N 01	M3	1
507		BRITA N 02	M3	1
508		CAIXA D'AGUA 310L POLIETILENO COM TAMPA	UN	2
509	00018692	CAIXA D'AGUA COM TAMPA CAPACIDADE DE 500 LITROS - EM POLIETILENO	UN	1
510	00017141	CAL-SACO COM 20KG	SC	20
511		CANO SOLDAVEL 20MM – COM 6 METROS	VR	5
512		CIMENTO CII E32– SACO COM 50KG	SC	20
513		DOBRADIÇA 3 ½" COM PARAFUSO	UN	12
514		FECHADURA COM MAÇANETA ESPELHO INOX – PARA BANHEIRO	UN	3
515		FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTA EXTERNA, PADRÃO SUPERIOR	UN	2
516		FLANGE DE 1/2	UN	5
517		FORRO PVC DE 8MM X 20CM	M	120

**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

518		JANELA MEDINDO MINIMO 1,20 X 1,20 – 02 FOLHAS COMPLETA COM FECHADURA, DOBRADIÇA, PARAFUSOS EM ANGELIM – SENDO 02 FIXAS E 02 MOVEIS	UN	2
519		JANELA DE ALUMINIO COM VIDRO – MEDINDO MINIMO 1,20 X 1,50	UN	10
520		JOELHO 100MM – NÃO RECICLAVEL	UN	2
521		JOELHO 90 - SOLDAVEL 20MM PVC	UN	2
522		JOELHO DE 75MM – PVC	UN	2
523		JOELHO EM PVC 90° DE 1/2	UN	5
524		JOELHO SOLDAVEL – 40MM 90º	UN	2
525		LAJE PRE MOLDADA	M	100
526		LAJOTA 19 X 19CM	UN	500
527		LAVATORIO COM COLUNA DE LOUÇA – BRANCO	UN	3
528		LUVA DE UNIAO SOLDAVEL 20MM	UN	2
529		LUVA EM PVC ROSCAVEL DE ¾	UN	2
530		LUVA EM PVC ROSCAVEL DE 1/2	UN	2
531		MANGOTE PVC FLEXIVEL ½ - 30CM	UN	4
532		MANGOTE PVC FLEXIVEL ½ - 50 CM	UN	4
533	005729	MASSA CORRIDA ACRILICA – 20KG	SC	7
534		MASSA CORRIDA PVA – 20KG	SC	7
535		MIOLO PARA FECHADURA EXTERNA	UN	12
536		PARAFUSO COM BUCHA N° 6	UN	40
537		PARAFUSO COM BUCHA BUCHA N 08	UN	40
538		PARAFUSO PARA LAVATORIO – BUCHA N 08	PAR	3
539		PARAFUSO PARA VASO – BUCHA N 10	UN	4
540		PIA DE GRANITO 1,50 X 0,50 C/ BOJO	UN	05
541		PISO A – PI5 – 60 X 60CM	M2	50



**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

542		PLUG DE ½ - ROSCÁVEL PARA CANO	UN	5
543		PLUG DE ¾ - ROSCAVEL PARA CANO	UN	3
544		PORTA LISA 2,10 X 0,82 X 3,5– ANGELIM	UN	03
545		PORTA 0,60 X 2,1 – COMPLETA - – DOBRADIÇAS, FECHADURAS E PARAFUSOS ANGELIM	UN	2
546		PORTA SANFONADA	UN	2
547		PREGO 16X18	KG	05
548		PREGO 18X24 COM CABEÇA	KG	5
549	00001678	PREGO 19X36	KG	5
550	00017128	PREGO 18 X 27 PARA TELHA COM BORRACHA	KG	20
551		REGISTRO ½”	UN	2
552		REGISTRO COM ESFERA ROSCAVEL COM UNIÃO 3/4	UN	5
553		REJUNTE 05KG	SC	7
554		RODAFORRO EM PVC BRANCO – COM 06 METROS	UN	10
555		SIFÃO AJUSTAVEL MULTIUSO 66CM – BRANCO	UN	5
556	00021285	TAIPA PINUS 20CM - TABUA COM 03 METROS	UN	50
557		TELHA DE CUMEEIRA	UN	100
558	28183	TANQUE EM PVC – 24 LITROS	UN	5
559	00000468	TELHA DE FIBROCIMENTO	UNID	200
560		TUBO PVC – ESGOTO – 150MM X 6M – NÃO RECICLADO	UN	5
561	4698	VASO SANITARIO COMPLETO – COM CAIX DE DESCARGA ACOPLADA	UN	3
562		VERGALHÃO 1/4 COM 12M	VR	2
563	00000497	VERGALHÃO 4.2 COM 12M	VR	2
564	00017155	VERGALHÃO 5/16 COM 12M	VR	2





**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico 000001/2026**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

PSE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	GESTÃO
565		"T" SOLDAVEL DE 20MM PVC	UN	10
566		ADAPTADOR 1/2	UN	3
567		ADAPTADOR DE TANQUE	UN	2
568	00017100	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM	UN	2
569		ARAME RECOZIDO DE AÇO 1,24MM	KG	20
570		AREIA FINA	M3	2
571		AREIA GROSSA	M3	3
572		ARGAMASSA 20KG	SC	10
573		BLOCO DE CONCRETO 40X10X20	UN	1000
574		BLOCO DE CIMENTO 15X20X40	UN	500
575		BLOCO DE CIMENTO 20X20X40	UN	500
576		BRITA N 01	M3	1
577		BRITA N 02	M3	1
578		CAIXA D'AGUA 310L POLIETILENO COM TAMPA	UN	2
579	00018692	CAIXA D'AGUA COM TAMPA CAPACIDADE DE 500 LITROS - EM POLIETILENO	UN	1
580	00017141	CAL-SACO COM 20KG	SC	20
581		CANO SOLDAVEL 20MM – COM 6 METROS	VR	2
582		CIMENTO CII E32– SACO COM 50KG	SC	20
583		DOBRADIÇA 3 ½" COM PARAFUSO	UN	12
584		FECHADURA COM MAÇANETA ESPELHO INOX – PARA BANHEIRO	UN	3
585		FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTA EXTERNA, PADRÃO SUPERIOR	UN	2

**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

586		FLANGE DE 1/2	UN	5
587		FORRO PVC DE 8MM X 20CM	M	120
588		JANELA MEDINDO MINIMO 1,20 X 1,20 – 02 FOLHAS COMPLETA COM FECHADURA, DOBRADIÇA, PARAFUSOS EM ANGELIM – SENDO 02 FIXAS E 02 MOVEIS	UN	2
589		JANELA MADEIRA DUAS FOLHAS, MEDINDO MINIMO 1,20 X 1,50 – 02 FOLHAS COMPLETA COM MARCOS, DOBRADIÇA, TRINCO PARAFUSOS	UN	2
590		JANELA DE ALUMINIO COM VIDRO – MEDINDO MINIMO 1,20 X 1,50	UN	10
591		JOELHO 100MM – NÃO RECICLAVEL	UN	2
592		JOELHO 90 - SOLDAVEL 20MM PVC	UN	2
593		JOELHO DE 75MM – PVC	UN	2
594		JOELHO EM PVC 90° DE 1/2	UN	5
595		JOELHO SOLDAVEL – 40MM 90º	UN	2
596		LAJE PRE MOLDADA	M	100
597		LAJOTA 19 X 19CM	UN	500
598		LAVATORIO COM COLUNA DE LOUÇA – BRANCO	UN	3
599		LUVA DE UNIAO SOLDAVEL 20MM	UN	2
600		LUVA EM PVC ROSCAVEL DE ¾	UN	2
601		LUVA EM PVC ROSCAVEL DE 1/2	UN	2
602		MANGOTE PVC FLEXIVEL ½ - 30CM	UN	4
603		MANGOTE PVC FLEXIVEL ½ - 50 CM	UN	4
604	005729	MASSA CORRIDA ACRILICA – 20KG	SC	7
605		MASSA CORRIDA PVA – 20KG	SC	7
606		MIOLO PARA FECHADURA EXTERNA	UN	5

**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

607		PARAFUSO COM BUCHA N° 6	UN	40
608		PARAFUSO COM BUCHA BUCHA N 08	UN	40
609		PARAFUSO PARA LAVATORIO – BUCHA N 08	PAR	3
610		PARAFUSO PARA VASO – BUCHA N 10	UN	4
611		PIA DE GRANITO 1,50 X 0,50 C/ BOJO	UN	05
612		PISO A – PI5 – 60 X 60CM	M2	50
613		PLUG DE ½ - ROSCÁVEL PARA CANO	UN	5
614		PLUG DE ¾ - ROSCAVEL PARA CANO	UN	3
615		PORTA LISA 2,10 X 0,82 X 3,5– ANGELIM	UN	03
616		PORTA 0,60 X 2,1 – COMPLETA - – DOBRADIÇAS, FECHADURAS E PARAFUSOS ANGELIM	UN	2
617		PORTA SANFONADA	UN	2
618		PREGO 16X18	KG	02
619		PREGO 18X24 COM CABEÇA	KG	5
620	00001678	PREGO 19X36	KG	5
621	00017128	PREGO 18 X 27 PARA TELHA COM BORRACHA	KG	20
622		REGISTRO ½”	UN	1
623		REGISTRO COM ESFERA ROSCAVEL COM UNIÃO 3/4	UN	5
624		REJUNTE 05KG	SC	7
625		RODAFORRO EM PVC BRANCO – COM 06 METROS	UN	10
626		SIFÃO AJUSTAVEL MULTIUSO 66CM – BRANCO	UN	5
627	00021285	TAIPA PINUS 20CM - TABUA COM 03 METROS	UN	2
628		TELHA DE CUMEEIRA	UN	100
629	28183	TANQUE EM PVC – 24 LITROS	UN	5
630	00000468	TELHA DE FIBROCIMENTO	UNID	200

**EDITAL****Pregão Eletrônico 000001/2026****ID Cidades Web TCEES N° 2026.050E0700001.01.0001**

631		TUBO PVC – ESGOTO – 150MM X 6M – NÃO REICLADO	UN	5
632	4698	VASO SANITARIO COMPLETO – COM CAIX DE DESCARGA ACOPLADA	UN	3
633		VERGALHÃO 1/4 COM 12M	VR	2
634	00000497	VERGALHÃO 4.2 COM 12M	VR	2
635	00017155	VERGALHÃO 5/16 COM 12M	VR	2

**BENEFICIOS EVENTUAIS**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	GESTÃO
636		AREIA GROSSA	M3	10
637		CAIXA D'AGUA 310L POLIETILENO COM TAMPA	UN	10
638		LAJOTA 19 X 19CM	UN	3000





Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote T DE 1/2 X 20 MM - SOLDAVEL</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00323	00018197	"T" DE 1/2 X 20 MM - SOLDAVEL	UN	40	1,970	78,80
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		78,80
<b>Lote T DE 100MM - NAO RECICLADO</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00017122	"T" DE 100MM - NAO RECICLADO	UN	180	10,920	1.965,60
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		1.965,60
<b>Lote T DE 150 MM - NAO RECICLADO</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00018221	"T" DE 150 MM - NAO RECICLADO	UN	100	30,750	3.075,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		3.075,00
<b>Lote T DE 40 MM - PVC</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00325	00018196	"T" DE 40 MM - PVC	UN	20	3,900	78,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		78,00
<b>Lote T SOLDAVEL DE 20MM</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00151	00017098	"T" SOLDAVEL DE 20MM	UN	80	1,460	116,80
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		116,80
<b>Lote T SOLDAVEL DE 25 MM</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00327	00019014	"T" SOLDAVEL DE 25 MM	UN	16	10,850	173,60
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		173,60
<b>Lote ACABAMENTO DE MEIA ESQUADRILHA (CANTOS) PVC - BRANCO</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00152	00029574	ACABAMENTO DE MEIA ESQUADRILHA (CANTOS) PVC - BRANCO	UN	100	4,800	480,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		480,00
<b>Lote ACO CA-50 - 10,0 MM - VERGALHAO</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00024189	ACO CA-50 - 10,0 MM - VERGALHAO	KG	500	11,320	5.660,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		5.660,00
<b>Lote ACO CA-60 - 4,2 MM - VERGALHAO</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote ACO CA-60 - 4,2 MM - VERGALHAO</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00024191	ACO CA-60 - 4,2 MM - VERGALHAO	KG	100	13,270	1.327,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		1.327,00
<b>Lote ACO CA-60 - 5,0 MM - VERGALHAO</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00024190	ACO CA-60 - 5,0 MM - VERGALHAO	KG	300	6,710	2.013,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		2.013,00
<b>Lote ADAPTADOR 1/2</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00526	00025840	ADAPTADOR 1/2	UN	6	4,390	26,34
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		26,34
<b>Lote ADAPTADOR DE TANQUE</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00527	00027136	ADAPTADOR DE TANQUE	UN	4	4,730	18,92
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		18,92
<b>Lote ADAPTADOR FLANGES 50 X 1,1/2</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00153	00017099	ADAPTADOR FLANGES 50 X 1,1/2	UN	100	27,470	2.747,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		2.747,00
<b>Lote ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00154	00017100	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM	UN	84	4,780	401,52
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		401,52
<b>Lote ADESIVO PLASTICO PARA PVC, COM 75 G, INCOLOR</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00174	00021282	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, COM 75 G, INCOLOR	BISNG	20	6,600	132,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		132,00
<b>Lote ADUELA 13CM - ANGELIM</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00155	00017188	ADUELA 13CM - ANGELIM	UN	24	212,750	5.106,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		5.106,00
<b>Lote ARAME FARPADO DE 500 METROS - CARGA DE RUPTURA DE NO MINIMO 350 KGF - GALVANIZAÇÃO PESADA - TRIPLA</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote</b>							
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>ARAME FARPADO DE 500 METROS - CARGA DE RUPTURA DE NO MINIMO 350 KGF - GALVANIZAÇÃO PESADA - TRIPLA</b>							
00001	00024137	ARAME FARPADO DE 500 METROS - CARGA DE RUPTURA DE NO MINIMO 350 KGF - GALVANIZAÇÃO PESADA - TRIPLA CAMADA DE GALVANIZAÇÃO; - DIAMETRO DE NO MINIMO 1,6 MM.	RL	38	436,590	16.590,42	
<b>1 Ítems</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b>	16.590,42
<b>ARAME RECOZIDO DE AÇO - 1,24 MM</b>							
00529	00029538	ARAME RECOZIDO DE AÇO - 1,24 MM - CATMAT 452807	KG	40	15,440	617,60	
<b>1 Ítems</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b>	617,60
<b>ARAME RECOZIDO N 12</b>							
00065	00018238	ARAME RECOZIDO N 12	KG	90	15,460	1.391,40	
<b>1 Ítems</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b>	1.391,40
<b>AREIA FINA</b>							
00158	00000629	AREIA FINA	M3	285	159,920	45.577,20	
<b>1 Ítems</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b>	45.577,20
<b>AREIA GROSSA</b>							
00066	00000571	AREIA GROSSA	M3	216	143,030	30.894,48	
<b>1 Ítems</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b>	30.894,48
<b>ARGAMASSA - SACO DE 20 KG</b>							
00002	00003294	ARGAMASSA - SACO DE 20 KG	SC	240	28,470	6.832,80	
<b>1 Ítems</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b>	6.832,80
<b>ARGAMASSA BARITADA DE ALTA DENSIDADE</b>							
00447	00027440	ARGAMASSA BARITADA DE ALTA DENSIDADE (SACO COM 20 KG)	SC	50	36,220	1.811,00	
<b>1 Ítems</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b>	1.811,00
<b>ARGILA ROSA - COM 30KG</b>							
00003	00017147	ARGILA ROSA - COM 30KG	SC	202	35,400	7.150,80	
<b>1 Ítems</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b>	7.150,80



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote ARGILA VERMELHA - SACO COM 30 KG</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00532	00029566	ARGILA VERMELHA - SACO COM 30 KG - CATMAT 445129	UN	10	54,360	543,60
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	543,60
<b>Lote ASFALTO FRIO PRONTO PARA APLICAR EM TAPA BURACOS - A BASE DE POLIMERO DE CIMENTO ASFALTICO DE</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00025790	ASFALTO FRIO PRONTO PARA APLICAR EM TAPA BURACOS - A BASE DE POLIMERO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP-50/70 - SACOS COM 25 KG	SC	1.000	21,300	21.300,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	21.300,00
<b>Lote BATENTE PARA PORTA, 211 MM, COR BRANCO</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00333	00028155	BATENTE PARA PORTA, 211 MM, COR BRANCO	UN	20	215,000	4.300,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	4.300,00
<b>Lote BATENTE PARA PORTA, 84 MM - COR BRANCO</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00332	00028154	BATENTE PARA PORTA, 84 MM - COR BRANCO	UN	20	178,140	3.562,80
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	3.562,80
<b>Lote BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00000133	BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40	UN	32.000	3,020	96.640,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	96.640,00
<b>Lote BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00000966	BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40	UN	16.500	3,430	56.595,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	56.595,00
<b>Lote BLOCO DE CIMENTO 20 X 20 X 40</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00001006	BLOCO DE CIMENTO 20 X 20 X 40	UN	4.000	3,340	13.360,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	13.360,00
<b>Lote BOBINA DE FIO DE AÇO PARA CERCA ELETRICA 0,45 MM - 315 G - ROLO COM 500 METROS</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00162	00029595	BOBINA DE FIO DE AÇO PARA CERCA ELETRICA 0,45 MM - 315 G - ROLO COM 500 METROS	RL	9	184,060	1.656,54
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	1.656,54



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA COMUM</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00229	00028088	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA COMUM	UN	20	13,320	266,40
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 266,40
<b>Lote BRITA N 01</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00032	00017103	BRITA N 01	M3	482	196,660	94.790,12
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 94.790,12
<b>Lote BRITA N 02</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00537	00007457	BRITA N 02	M3	2	164,940	329,88
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 329,88
<b>Lote CAIBRO 3,5 X 7 X 4,5</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00084	00009309	CAIBRO 3,5 X 7 X 4,5	PC	806	13,520	10.897,12
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 10.897,12
<b>Lote CAIBRO EM MADEIRA ANGELIN - 6 X 4 CM</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00085	00027536	CAIBRO EM MADEIRA ANGELIN - 6 X 4 CM	M.LIN	200	24,000	4.800,00
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 4.800,00
<b>Lote CAIXA DAGUA COM TAMPA - CAPACIDADE DE 500 LITROS - EM POLIETILENO</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00086	00018692	CAIXA D'AGUA COM TAMPA - CAPACIDADE DE 500 LITROS - EM POLIETILENO	UN	96	290,620	27.899,52
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 27.899,52
<b>Lote CAIXA DAGUA COM TAMPA - CAPACIDADE DE 310 LITROS - EM POLIETILENO</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00538	00006676	CAIXA DAGUA COM TAMPA - CAPACIDADE DE 310 LITROS - EM POLIETILENO	UN	14	269,950	3.779,30
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 3.779,30
<b>Lote CAIXA DE AGUA -</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote CAIXA DE AGUA -</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00165	00029543	CAIXA DE AGUA - Material: Polietileno Tipo: Cônico Capacidade: 100 L Características Adicionais: Com Tampa - CATMAT 325596	UN	4	178,390	713,56
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 713,56
<b>Lote CAIXA DE DESCARGA COMPLETA</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00087	00000166	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA CONTROLADA - ACOMPANHA REGUA SUPORTE E PARAFUSOS PRA FIXAÇÃO	UN	165	41,980	6.926,70
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 6.926,70
<b>Lote CAL - SACO COM 20KG</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00005	00017141	CAL - SACO COM 20KG	SC	242	19,850	4.803,70
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 4.803,70
<b>Lote CAL COM FIXADOR - SACO DE 20 KG</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00033	00018209	CAL COM FIXADOR - SACO DE 20 KG	SC	300	17,930	5.379,00
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 5.379,00
<b>Lote CANO 1/2 - COM 06 METROS</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00088	00000187	CANO 1/2" - COM 06 METROS	VR	300	25,270	7.581,00
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 7.581,00
<b>Lote CANO DE ESGOTO - 100 MM</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00006	00000189	CANO DE ESGOTO - 100 MM	VR	9	64,670	582,03
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 582,03
<b>Lote CANO DE ESGOTO DE 75MM X 6,0 METROS</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00090	00021214	CANO DE ESGOTO DE 75MM X 6,0 METROS	UN	200	69,230	13.846,00
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 13.846,00
<b>Lote CANO ELETRODUTO DE 2</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Lote</b> <b>CANO ELETRODUTO DE 2</b>						
00170	00019104	CANO ELETRODUTO DE 2"	UN	12	39,830	477,96
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 477,96
<b>Lote</b> <b>CANO PLASTICO PRETO DE 1/2</b>						
00171	00010711	CANO PLASTICO PRETO DE 1/2"	M	200	3,230	646,00
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 646,00
<b>Lote</b> <b>CANO PVC SOLDAVEL 25 MM</b>						
00344	00019013	CANO PVC SOLDAVEL 25 MM	UN	20	17,130	342,60
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 342,60
<b>Lote</b> <b>CANO SOLDAVEL 20MM - COM 06 METROS</b>						
00140	00017108	CANO SOLDAVEL 20MM - COM 06 METROS	UN	110	17,320	1.905,20
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 1.905,20
<b>Lote</b> <b>CARRINHO DE MAO 50 LITROS - ATÉ 100 KG - AÇO GALVANIZADO</b>						
00091	00026656	CARRINHO DE MAO 50 LITROS - ATÉ 100 KG - AÇO GALVANIZADO	UN	50	190,330	9.516,50
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 9.516,50
<b>Lote</b> <b>CARRINHO DE MAO SEGUNDO ABNT NBR16269, CAPACIDADE 65 LITROS, BRAÇO METALICO TUBULAR DE 1,5 MM, PNEU</b>						
00039	00026609	CARRINHO DE MAO SEGUNDO ABNT NBR16269, CAPACIDADE 65 LITROS, BRAÇO METALICO TUBULAR DE 1,5 MM, PNEU MACIÇO DE 3.0/8, CAÇAMBA METALICA REFORÇADA DE 0,9 MM (CHAPA 20), ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO, EMPUNHADURAS ERGONOMICAS, BORDA REFORÇADA, EICO EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE.	UN	70	263,550	18.448,50
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 18.448,50
<b>Lote</b> <b>CATRACA EM AÇO GALVANIZADO</b>						
00007	00027796	CATRACA EM AÇO GALVANIZADO - PARA ARAME LISO	UN	70	8,760	613,20
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 613,20
<b>Lote</b> <b>CIMENTO COLA 20 QUILOS</b>						
00092	00001209	CIMENTO COLA 20 QUILOS	SC	240	27,350	6.564,00



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote CIMENTO CPIX - SACO COM 50KG</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		6.564,00
<b>Lote CIMENTO CPIX - SACO COM 50KG</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00017109	CIMENTO CPIX - SACO COM 50KG	SC	1.424	36,350	51.762,40
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		51.762,40
<b>Lote CIMENTO CPIX E32 - SACO COM 50 KG</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00029548	CIMENTO CPIX E32 - SACO COM 50 KG - CATMAT 327367	SC	840	36,160	30.374,40
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		30.374,40
<b>Lote COLA FIXA CUBA - 380 GRAMAS</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00465	00028184	COLA FIXA CUBA - 380 GRAMAS	UN	5	23,630	118,15
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		118,15
<b>Lote COMPENSADO 10 MM X 1.60 X 2.20</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00004685	COMPENSADO 10 MM X 1.60 X 2.20	FL	10	79,460	794,60
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		794,60
<b>Lote COMPENSADO 4 MM X 1.60 X 2.20</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00004686	COMPENSADO 4 MM X 1.60 X 2.20	FL	20	82,000	1.640,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		1.640,00
<b>Lote CONE FLEXIVEL, SINALIZAÇÃO - MATERIAL: POLIETILENO - ALTURA: 75 CM - COR: LARANJA</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00322	00029677	CONE FLEXIVEL, SINALIZAÇÃO - MATERIAL: POLIETILENO - ALTURA: 75 CM - COR: LARANJA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 FAIXAS REFLETIVAS 8CM, PRATA, MÍNIMA 1500 LUX/M2 - CATMAT 367985	UN	20	59,000	1.180,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		1.180,00
<b>Lote CONE SINALIZADOR - 50 CM</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00015549	CONE SINALIZADOR - 50 CM	UN	50	25,150	1.257,50
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		1.257,50



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote</b> CURVA 45 , REGULAVEL, ESGOTO - 100 MM						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00175	00018211	CURVA 45 , REGULAVEL, ESGOTO - 100 MM	UN	15	13,250	198,75
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	198,75
<b>Lote</b> DOBRADIÇA 3 1/2, COM PARAFUSO						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00094	00028156	DOBRADIÇA 3 1/2, COM PARAFUSO	UN	214	37,220	7.965,08
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	7.965,08
<b>Lote</b> ESCORA DE EUCALIPTO COM 3 METROS						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00043	00002183	ESCORA DE EUCALIPTO COM 3 METROS	UN	500	19,470	9.735,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	9.735,00
<b>Lote</b> ESCORA DE EUCALIPTO COM 6 METROS						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00070	00020940	ESCORA DE EUCALIPTO COM 6 METROS	UN	100	19,760	1.976,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	1.976,00
<b>Lote</b> FECHADURA COM MACANETA ESPELHO - INOX						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00095	00017111	FECHADURA COM MACANETA ESPELHO - INOX	UN	200	102,250	20.450,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	20.450,00
<b>Lote</b> FECHADURA COM MACANETA ESPELHO INOX - PARA BANHEIRO						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00096	00017112	FECHADURA COM MACANETA ESPELHO INOX - PARA BANHEIRO	UN	306	86,060	26.334,36
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	26.334,36
<b>Lote</b> FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00142	00021579	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	34	44,560	1.515,04
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	1.515,04
<b>Lote</b> FECHADURA EXTERNA - 40 MM - INOX						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00349	00024800	FECHADURA EXTERNA - 40 MM - INOX	UN	100	27,490	2.749,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	2.749,00
<b>Lote</b> FECHADURA INTERNA - 40 MM - AÇO CROMADO						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote FECHADURA INTERNA - 40 MM - AÇO CROMADO</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00350	00023882	FECHADURA INTERNA - 40 MM - AÇO CROMADO	UN	100	50,260	5.026,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		5.026,00
<b>Lote FLANGE DE 1/2</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00018194	FLANGE DE 1/2	UN	60	10,870	652,20
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		652,20
<b>Lote FORRO PVC 06MM X 20CM</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00017189	FORRO PVC 06MM X 20CM	M	700	28,190	19.733,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		19.733,00
<b>Lote FORRO PVC DE 8 MM X 20 CM</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00143	00018200	FORRO PVC DE 8 MM X 20 CM	M	1.270	22,920	29.108,40
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		29.108,40
<b>Lote GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00017148	GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO	KG	40	18,350	734,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		734,00
<b>Lote JANELA 1,20 X 1,20 - COM 02 FOLHAS - COMPLETA (FECHADURA, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS) - EM ANGELIM</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00548	00024683	JANELA 1,20 X 1,20 - COM 02 FOLHAS - COMPLETA (FECHADURA, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS) - EM ANGELIM	UN	4	443,900	1.775,60
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		1.775,60
<b>Lote JANELA DE ALUMINIO - VIDRO - MEDINDO MINIMO 1,20 X 1,20 - 04 PARTES - SENDO 02 FIXAS E 02 MOVEIS</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00470	00028083	JANELA DE ALUMINIO - VIDRO - MEDINDO MINIMO 1,20 X 1,20 - 04 PARTES - SENDO 02 FIXAS E 02 MOVEIS	UN	10	398,440	3.984,40
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		3.984,40
<b>Lote JANELA DE ALUMINIO COM VIDRO - 1,20 X 1,50</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00007676	JANELA DE ALUMINIO COM VIDRO - 1,20 X 1,50	UN	90	492,490	44.324,10
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		44.324,10
<b>Lote JANELA DE MADEIRA, COM 02 FOLHAS, 04 DOBRADICAS E TRINCO - DE 1,20 X 1,50</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote</b> JANELA DE MADEIRA, COM 02 FOLHAS, 04 DOBRADICAS E TRINCO - DE 1,20 X 1,50						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00619	00018193	JANELA DE MADEIRA, COM 02 FOLHAS, 04 DOBRADICAS E TRINCO - DE 1,20 X 1,50	UN	2	328,930	657,86
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		657,86
<b>Lote</b> JOELHO 1/2						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00553	00022862	JOELHO 1/2	UN	10	5,520	55,20
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		55,20
<b>Lote</b> JOELHO 100MM - NAO RECICLADO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00180	00017121	JOELHO 100MM - NAO RECICLADO	UN	144	4,780	688,32
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		688,32
<b>Lote</b> JOELHO EM PVC 90° ROSCAVEL DE 1/2						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00355	00025824	JOELHO EM PVC 90° ROSCAVEL DE 1/2"	UN	40	5,370	214,80
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		214,80
<b>Lote</b> JOELHO EM PVC 90° ROSCAVEL DE 3/4						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00354	00025825	JOELHO EM PVC 90° ROSCAVEL DE 3/4	UN	40	3,230	129,20
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		129,20
<b>Lote</b> JOELHO PVC 75 MM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00552	00026659	JOELHO PVC 75 MM	UN	4	12,660	50,64
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		50,64
<b>Lote</b> JOELHO SOLDAVEL - 20 MM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00182	00001621	JOELHO SOLDAVEL - 20 MM	UN	144	1,020	146,88
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		146,88
<b>Lote</b> JOELHO SOLDAVEL - 25 MM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00356	00001665	JOELHO SOLDAVEL - 25 MM	UN	60	0,900	54,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		54,00
<b>Lote</b> JOELHO SOLDAVEL - 40 MM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote</b> JOELHO SOLDABEL - 40 MM						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00183	00018725	JOELHO SOLDABEL - 40 MM	UN	120	6,630	795,60
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	795,60
<b>Lote</b> JOELHO SOLDABEL DE 90 - 40MM						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00181	00020942	JOELHO SOLDABEL DE 90 - 40MM	UN	64	5,350	342,40
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	342,40
<b>Lote</b> LAJE PRE-MOLDADA						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00555	00017150	LAJE PRE-MOLDADA	M	200	51,950	10.390,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	10.390,00
<b>Lote</b> LAJOTA 19 X 19CM						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00009	00017115	LAJOTA 19 X 19CM	UN	16.000	3,450	55.200,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	55.200,00
<b>Lote</b> LAJOTA 29 X 19 X 09 CM						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00101	00026662	LAJOTA 29 X 19 X 09 CM	UN	3.000	2,050	6.150,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	6.150,00
<b>Lote</b> LAVATORIO COM COLUNA DE LOUCA - BRANCO						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00102	00017116	LAVATORIO COM COLUNA DE LOUCA - BRANCO	UN	96	226,120	21.707,52
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	21.707,52
<b>Lote</b> LUVA - MATERIAL: PVC RIGIDO - 75 MM - TIPO FIXAÇÃO: SOLDAVEL						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00011	00029590	LUVA - MATERIAL: PVC RIGIDO - 75 MM - TIPO FIXAÇÃO: SOLDAVEL - CATMAT 265030	UN	40	9,530	381,20
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	381,20
<b>Lote</b> LUVA 50 MM SOLDABEL - NAO RECICLADO						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00010	00022820	LUVA 50 MM SOLDABEL - NAO RECICLADO	UN	40	13,120	524,80
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	524,80
<b>Lote</b> LUVA DE UNIAO SOLDABEL 20MM - NAO RECICLADO						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote LUVA DE UNIAO SOLDAVEL 20MM - NAO RECICLADO</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00185	00022821	LUVA DE UNIAO SOLDAVEL 20MM - NAO RECICLADO .	UN	80	5,480	438,40
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		438,40
<b>Lote LUVA DE UNIAO SOLDAVEL 20MM - NAO RECICLADO</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00479	00022821	LUVA DE UNIAO SOLDAVEL 20MM - NAO RECICLADO	UN	24	5,480	131,52
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		131,52
<b>Lote LUVA EM PVC, ROSCAVEL DE 1/2</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00359	00025826	LUVA EM PVC, ROSCAVEL DE 1/2"	UN	24	11,790	282,96
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		282,96
<b>Lote LUVA EM PVC, ROSCAVEL DE 3/4</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00360	00025827	LUVA EM PVC, ROSCAVEL DE 3/4"	UN	24	7,090	170,16
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		170,16
<b>Lote MADEIRA DE LEI - PARAJU - 04 X 02 CM (RIPA)</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00044	00025770	MADEIRA DE LEI - PARAJU - 04 X 02 CM (RIPA) .	M	380	6,980	2.652,40
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		2.652,40
<b>Lote MADEIRA DE LEI - PARAJU - 06 X 03 CM (RIPAO)</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00045	00025771	MADEIRA DE LEI - PARAJU - 06 X 03 CM (RIPAO)	M	100	11,500	1.150,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		1.150,00
<b>Lote MADEIRA DE LEI - PARAJU - 06 X 04 CM (CAIBRO)</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00046	00025772	MADEIRA DE LEI - PARAJU - 06 X 04 CM (CAIBRO)	M	100	12,350	1.235,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		1.235,00
<b>Lote MADEIRA DE LEI - PARAJU - 06 X 07 CM</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00047	00025773	MADEIRA DE LEI - PARAJU - 06 X 07 CM	M	50	13,450	672,50
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		672,50
<b>Lote MADEIRA DE LEI - PARAJU - 06 X 11 CM</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote</b> <b>MADEIRA DE LEI - PARAJU - 06 X 11 CM</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00048	00025774	MADEIRA DE LEI - PARAJU - 06 X 11 CM	M	50	23,740	1.187,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	1.187,00
<b>Lote</b> <b>MADEIRA DE LEI - PARAJU - 06 X 14 CM</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00049	00025775	MADEIRA DE LEI - PARAJU - 06 X 14 CM	M	50	54,000	2.700,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	2.700,00
<b>Lote</b> <b>MADEIRA DE LEI DE 8 X 8 CM</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00103	00015555	MADEIRA DE LEI DE 8 X 8 CM	M	70	25,500	1.785,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	1.785,00
<b>Lote</b> <b>MADEIRA EUCALIPTO - 04 X 02 CM (RIPINHA)</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00050	00025776	MADEIRA EUCALIPTO - 04 X 02 CM (RIPINHA)	M	200	1,910	382,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	382,00
<b>Lote</b> <b>MADEIRA EUCALIPTO - 06 X 03 CM (RIPAO)</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00020	00025777	MADEIRA EUCALIPTO - 06 X 03 CM (RIPAO) .	M	810	11,500	9.315,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	9.315,00
<b>Lote</b> <b>MADEIRA EUCALIPTO - 07 X 04 CM (CAIBRO)</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00052	00025778	MADEIRA EUCALIPTO - 07 X 04 CM (CAIBRO)	M	100	3,770	377,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	377,00
<b>Lote</b> <b>MADEIRA EUCALIPTO - 07 X 07 CM</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00053	00025779	MADEIRA EUCALIPTO - 07 X 07 CM	M	100	4,740	474,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	474,00
<b>Lote</b> <b>MADEIRA EUCALIPTO - 11 X 07 CM</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00054	00025780	MADEIRA EUCALIPTO - 11 X 07 CM	M	50	13,670	683,50
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	683,50
<b>Lote</b> <b>MADEIRA EUCALIPTO - 14 X 07 CM</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote</b> <b>MADEIRA EUCALIPTO - 14 X 07 CM</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00055	00025781	MADEIRA EUCALIPTO - 14 X 07 CM	M	50	24,500	1.225,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	1.225,00
<b>Lote</b> <b>MADEIRA EUCALIPTO - 20 X 07 CM</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00056	00025782	MADEIRA EUCALIPTO - 20 X 07 CM	M	50	63,270	3.163,50
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	3.163,50
<b>Lote</b> <b>MADEIRITE DE 11 MM - 2,20 X 1,10</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00057	00018234	MADEIRITE DE 11 MM - 2,20 X 1,10	FL	50	68,190	3.409,50
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	3.409,50
<b>Lote</b> <b>MADEIRITE DE 14 MM - 2,20 X 1,10</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00012	00030355	MADEIRITE DE 14 MM - 2,20 X 1,10	UN	280	138,020	38.645,60
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	38.645,60
<b>Lote</b> <b>MANGOTE PVC FLEXIVEL 1/2 - 40 CM</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00362	00024918	MANGOTE PVC FLEXIVEL 1/2 - 40 CM	UN	28	5,140	143,92
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	143,92
<b>Lote</b> <b>MANGOTE PVC FLEXIVEL 1/2 - 50 CM</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00363	00026701	MANGOTE PVC FLEXIVEL 1/2 - 50 CM	UN	28	5,340	149,52
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	149,52
<b>Lote</b> <b>MANGOTE PVC FLEXIVEL 1/2 - 60 CM</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00364	00026702	MANGOTE PVC FLEXIVEL 1/2 - 60 CM	UN	60	6,280	376,80
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	376,80
<b>Lote</b> <b>MANGUEIRA DE JARDIM COM BICO - 1/2 X 2,00 MM - TRANÇADA - COM 20 METROS</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00365	00026101	MANGUEIRA DE JARDIM COM BICO - 1/2 X 2,00 MM - TRANÇADA - COM 20 METROS	UN	30	64,630	1.938,90
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	1.938,90
<b>Lote</b> <b>MARCO PARA PORTA - ANGELIM - 12 CM</b>						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote</b> MARCO PARA PORTA - ANGELIM - 12 CM						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00104	00026660	MARCO PARA PORTA - ANGELIM - 12 CM	JG	70	193,000	13.510,00
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 13.510,00
<b>Lote</b> MASSA CORRIDA ACRILICA - DE 20 KG						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00189	00005729	MASSA CORRIDA ACRILICA - DE 20 KG	PCT	234	79,600	18.626,40
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 18.626,40
<b>Lote</b> MASSA CORRIDA ACRILICA - SCOLA COM 05 KG						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00367	00026704	MASSA CORRIDA ACRILICA - SCOLA COM 05 KG	SCL	20	52,840	1.056,80
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 1.056,80
<b>Lote</b> MASSA CORRIDA PVA - 05 KG						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00366	00026703	MASSA CORRIDA PVA - 05 KG .	SCL	54	48,320	2.609,28
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 2.609,28
<b>Lote</b> MIOLO PARA FECHADURA EXTERNA						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00368	00026663	MIOLO PARA FECHADURA EXTERNA	UN	57	25,240	1.438,68
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 1.438,68
<b>Lote</b> MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO - DIAMETRO ENTRE 8 A 10 CM, MEDINDO 2,20 M						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00013	00030325	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO - DIAMETRO ENTRE 8 A 10 CM, MEDINDO 2,20 M	UN	320	23,300	7.456,00
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 7.456,00
<b>Lote</b> NIPLE PARALELO, EM PVC, ROSCAVEL, 20MM OU 1/2						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00369	00025828	NIPLE PARALELO, EM PVC, ROSCAVEL, 20MM OU 1/2"	UN	20	0,810	16,20
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 16,20
<b>Lote</b> PAPELEIRA PLASTICA COM ROLETE - PARA BANHEIRO						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00489	00026707	PAPELEIRA PLASTICA COM ROLETE - PARA BANHEIRO	UN	30	30,400	912,00
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Global do Lote R\$</b> 912,00
<b>Lote</b> PARAFUSO COM BUCHA - Nº 06						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote</b> PARAFUSO COM BUCHA - Nº 06						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00192	00021290	PARAFUSO COM BUCHA - Nº 06	UN	60	0,580	34,80
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		34,80
<b>Lote</b> PARAFUSO COM BUCHA Nº 8						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00145	00000391	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	PC	210	0,380	79,80
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		79,80
<b>Lote</b> PARAFUSO PARA LAVATORIO - BUCHA Nº 08						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00370	00026708	PARAFUSO PARA LAVATORIO - BUCHA Nº 08	PAR	36	2,360	84,96
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		84,96
<b>Lote</b> PARAFUSO PARA VASO - BUCHA Nº 10						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00371	00001136	PARAFUSO PARA VASO - BUCHA Nº 10	JG	38	8,260	313,88
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		313,88
<b>Lote</b> PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA - 06 MM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00372	00028166	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA - 06 MM	UN	1.080	3,180	3.434,40
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		3.434,40
<b>Lote</b> PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA - 10 MM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00373	00028167	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA - 10 MM	UN	1.000	1,320	1.320,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		1.320,00
<b>Lote</b> PERFIL GUIA INFERIOR - COR BRANCO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00374	00028168	PERFIL GUIA INFERIOR - COR BRANCO	UN	120	27,450	3.294,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		3.294,00
<b>Lote</b> PEÇA DE MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 10 CM - NAO APARELHADA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00024203	PEÇA DE MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 10 CM - NAO APARELHADA	M	200	15,900	3.180,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		3.180,00
<b>Lote</b> PEÇA DE MADEIRA 7,5 X 7,5 (3X3) NAO APARELHADA (P/ FORMA)						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote PEÇA DE MADEIRA 7,5 X 7,5 (3X3) NAO APARELHADA (P/ FORMA)</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00106	00024202	PEÇA DE MADEIRA 7,5 X 7,5 (3X3) NAO APARELHADA (P/ FORMA)	M	200	29,350	5.870,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	5.870,00
<b>Lote PIA DE GRANITO 1,50 X 0,50 C/ BOJO</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00107	00015919	PIA DE GRANITO 1,50 X 0,50 C/ BOJO	UN	96	597,270	57.337,92
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	57.337,92
<b>Lote PISO A - PI5 - 60 X 60 CM</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00376	00024235	PISO A - PI5 - 60 X 60 CM	M2	700	35,580	24.906,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	24.906,00
<b>Lote PISO CERAMICO 50 X 50</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00108	00026654	PISO CERAMICO 50 X 50 .	M2	3.000	31,200	93.600,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	93.600,00
<b>Lote PISO EXTRA 33 X 33 PIE5 - BRANCO</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00377	00017125	PISO EXTRA 33 X 33 PIE5 - BRANCO	M2	30	31,780	953,40
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	953,40
<b>Lote PISO EXTRA 34 X 34 PIE5 - RUSTICO</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00194	00017126	PISO EXTRA 34 X 34 PIE5 - RUSTICO	M2	45	27,940	1.257,30
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	1.257,30
<b>Lote PLACA FABRICADA EM PAINES LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELÃO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00378	00026994	PLACA FABRICADA EM PAINES LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELÃO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA, E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO 1200 MM X 2110 MM X 35 MM, PINTADO NA COR AREIA JUNDIAI	UN	60	167,880	10.072,80
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	10.072,80
<b>Lote PLUG DE 1/2 - ROSCAVEL - PARA CANO</b>						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00380	00026715	PLUG DE 1/2 - ROSCAVEL - PARA CANO	UN	110	0,800	88,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	88,00



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote</b> PLUG DE 3/4 - ROSCAVEL - PARA CANO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00381	00026716	PLUG DE 3/4 - ROSCAVEL - PARA CANO	UN	106	0,850	90,10
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		90,10
<b>Lote</b> PORTA - MADEIRA: ANGELIM - TIPO: MACIÇA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00029586	PORTA - MADEIRA: ANGELIM - TIPO: MACIÇA LARGURA: 80 CM ALTURA: 2,10 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GUARNIÇÃO/JOGO DE MARCO, COM FECHADURA COMPLET.	UN	33	325,250	10.733,25
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		10.733,25
<b>Lote</b> PORTA 1.80 X 0.60						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00008397	PORTA 1.80 X 0.60	UN	60	779,980	46.798,80
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		46.798,80
<b>Lote</b> PORTA DE ALMOFADA 0,70 X 2.10						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00383	00005954	PORTA DE ALMOFADA 0,70 X 2.10	UN	20	524,980	10.499,60
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		10.499,60
<b>Lote</b> PORTA DE ALMOFADA 0.60 X 2.10 - COMPLETA - COM ADUELAS, DOBRADIÇAS, FECHADURAS E PARAFUSOS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00384	00002608	PORTA DE ALMOFADA 0.60 X 2.10 - COMPLETA - COM ADUELAS, DOBRADIÇAS, FECHADURAS E PARAFUSOS (PARA BANHEIRO) - LISA	UN	20	179,240	3.584,80
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		3.584,80
<b>Lote</b> PORTA DE COMPENSADO LISA 0,80 X 2,10						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00017127	PORTA DE COMPENSADO LISA 0,80 X 2,10	M²	4	174,500	698,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		698,00
<b>Lote</b> PORTA LISA 210 X 70 X 3,5 CM - ANGELIM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00026666	PORTA LISA 210 X 70 X 3,5 CM - ANGELIM	UN	70	151,700	10.619,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		10.619,00
<b>Lote</b> PORTA LISA 210 X 82 X 3,5 CM - ANGELIM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00111	00026665	PORTA LISA 210 X 82 X 3,5 CM - ANGELIM	UN	76	160,600	12.205,60
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		12.205,60



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote</b> PORTA PARA DIVISORIA - MATERIAL: MDF - ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMINICO							
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00379	00029672	PORTA PARA DIVISORIA - MATERIAL: MDF - ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMINICO COR: BRANCO LARGURA: 80 CM ALTURA: 2,10 M ESPESSURA: 3,5 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANDEIRA E FERRAGENS TIPO: PAINEL CEGO  - CATMAT 611091	UN	30	818,500	24.555,00	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>		24.555,00
<b>Lote</b> PORTA SANFONADA MEDINDO 0,80 CM DE LARGURA X 2,10 DE ALTURA							
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00576	00021450	PORTA SANFONADA MEDINDO 0,80 CM DE LARGURA X 2,10 DE ALTURA	UN	4	134,950	539,80	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>		539,80
<b>Lote</b> PORTA TOALHAS DE PAPEL, MATERIAL DE METAL ESMALTADO, NA COR BRANCA,							
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00112	00018388	PORTA TOALHAS DE PAPEL, MATERIAL DE METAL ESMALTADO, NA COR BRANCA, TIPO FIXACAO EM PAREDE COM BUCHA E PARAFUSO, APLICACAO BANHEIRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM DUAS OU TRES DOBRAS; DIMENSAO DE 25 X 15 X 18 CM, COM SUPORTE	UN	70	51,140	3.579,80	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>		3.579,80
<b>Lote</b> PREGO 10 X 10							
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00385	00025831	PREGO 10 X 10	KG	2	25,460	50,92	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>		50,92
<b>Lote</b> PREGO 15 X 15							
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00386	00024790	PREGO 15 X 15	KG	2	16,410	32,82	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>		32,82
<b>Lote</b> PREGO 16 X 18							
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00058	00001797	PREGO 16 X 18	KG	97	18,330	1.778,01	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>		1.778,01
<b>Lote</b> PREGO 17 X 21							
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00059	00001666	PREGO 17 X 21	KG	112	16,520	1.850,24	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>		1.850,24



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote</b> PREGO 18 X 24						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00000419	PREGO 18 X 24	KG	280	14,280	3.998,40
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	3.998,40
<b>Lote</b> PREGO 18 X 27 PARA TELHA - COM BORRACHA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00017128	PREGO 18 X 27 PARA TELHA - COM BORRACHA	KG	60	18,760	1.125,60
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	1.125,60
<b>Lote</b> PREGO 19 X 36						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00001678	PREGO 19 X 36	KG	170	14,860	2.526,20
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	2.526,20
<b>Lote</b> PREGO PARA PONTE 25 X 72						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00010303	PREGO PARA PONTE 25 X 72	KG	1.000	20,730	20.730,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	20.730,00
<b>Lote</b> REGISTRO BORBOLETA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00389	00002391	REGISTRO BORBOLETA	UN	40	10,840	433,60
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	433,60
<b>Lote</b> REGISTRO DE 1/2 POLEGADA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00201	00021432	REGISTRO DE 1/2 POLEGADA	UN	18	12,750	229,50
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	229,50
<b>Lote</b> REGISTRO ESFERA, ROSCAVEL, COM UNIAO 1 POLEGADA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00391	00028170	REGISTRO ESFERA, ROSCAVEL, COM UNIAO 1 POLEGADA	UN	10	17,230	172,30
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	172,30
<b>Lote</b> REGISTRO ESFERA, ROSCAVEL, COM UNIAO 1/2						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00390	00028169	REGISTRO ESFERA, ROSCAVEL, COM UNIAO 1/2	UN	10	11,290	112,90
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	112,90
<b>Lote</b> REGISTRO ESFERA, ROSCAVEL, COM UNIAO 3/4						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote</b> REGISTRO ESFERA, ROSCAVEL, COM UNIAO 3/4						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00392	00028171	REGISTRO ESFERA, ROSCAVEL, COM UNIAO 3/4	UN	20	9,040	180,80
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	180,80
<b>Lote</b> REJUNTE - COM 05 KG						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00202	00017129	REJUNTE - COM 05 KG	SC	149	32,030	4.772,47
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	4.772,47
<b>Lote</b> REPARO DE VALVULA 1 1/2 - PARA DESCARGA DOCOL						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00394	00026719	REPARO DE VALVULA 1 1/2 - PARA DESCARGA DOCOL	UN	50	49,430	2.471,50
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	2.471,50
<b>Lote</b> REPARO DE VALVULA 1 1/4 - PARA DESCARGA DOCOL						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00395	00026720	REPARO DE VALVULA 1 1/4 - PARA DESCARGA DOCOL	UN	50	65,410	3.270,50
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	3.270,50
<b>Lote</b> RODA PARA CARRINHO COM PNEU E CAMARA, SEM EIXO						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00063	00010598	RODA PARA CARRINHO COM PNEU E CAMARA, SEM EIXO	UN	30	85,210	2.556,30
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	2.556,30
<b>Lote</b> RODAFORRO EM PVC BRANCO - COM 06 METROS						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00117	00026671	RODAFORRO EM PVC BRANCO - COM 06 METROS	UN	2.255	17,610	39.710,55
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	39.710,55
<b>Lote</b> SIFAO AJUSTAVEL MULTIUSO 66CM - BRANCO						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00118	00024804	SIFAO AJUSTAVEL MULTIUSO 66CM - BRANCO	UN	198	5,390	1.067,22
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	1.067,22
<b>Lote</b> SIFAO SANFONADO DUPLO						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00119	00024805	SIFAO SANFONADO DUPLO	UN	170	7,370	1.252,90
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	1.252,90
<b>Lote</b> SOLEIRA EM GRANITO PARA JANELA - 0,12 X 0,03						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote</b> SOLEIRA EM GRANITO PARA JANELA - 0,12 X 0,03						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00398	00028085	SOLEIRA EM GRANITO PARA JANELA - 0,12 X 0,03	M	10	43,810	438,10
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	438,10
<b>Lote</b> TABUA DE MADEIRA 3ª QUALIDADE 2,5 X 23,0 CM (1X9) NAO APARELHADA						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00120	00024207	TABUA DE MADEIRA 3ª QUALIDADE 2,5 X 23,0 CM (1X9") NAO APARELHADA	M	70	12,000	840,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	840,00
<b>Lote</b> TAIPA DE PINOS 30CM X 2CM X 3M						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00075	00022833	TAIPA DE PINOS 30CM X 2CM X 3M	UN	300	38,730	11.619,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	11.619,00
<b>Lote</b> TAIPA PINUS 20CM - TABUA COM 03 METROS						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00021	00021285	TAIPA PINUS 20CM - TABUA COM 03 METROS	UN	182	23,580	4.291,56
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	4.291,56
<b>Lote</b> TAIPA PINUS 25CM X 02CM - TABUA COM 03 METROS						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00074	00017156	TAIPA PINUS 25CM X 02CM - TABUA COM 03 METROS	UN	600	43,980	26.388,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	26.388,00
<b>Lote</b> TAMBOR PLASTICO DE 200 LITROS						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00064	00023880	TAMBOR PLASTICO DE 200 LITROS	UN	130	317,580	41.285,40
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	41.285,40
<b>Lote</b> TAMPAO DE 1/2 POLEGADA						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00208	00028087	TAMPAO DE 1/2 POLEGADA	UN	60	2,380	142,80
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	142,80
<b>Lote</b> TANQUE DE FIBRA, 02 BOJOS - 1,20 X 0,58						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00122	00001560	TANQUE DE FIBRA, 02 BOJOS - 1,20 X 0,58	UN	102	210,250	21.445,50
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	21.445,50
<b>Lote</b> TANQUE EM PVC - 24 LITROS						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote TANQUE EM PVC - 24 LITROS</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00400	00028183	TANQUE EM PVC - 24 LITROS	UN	40	116,070	4.642,80
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		4.642,80
<b>Lote TELA LOSANGULAR MALHA 3 - FIO 12 GALVANIZADA, COM 2 METROS DE ALTURA</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00123	00015562	TELA LOSANGULAR MALHA 3 - FIO 12 GALVANIZADA, COM 2 METROS DE ALTURA	M2	300	30,760	9.228,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		9.228,00
<b>Lote TELHA DE CERAMICA COLONIAL - CAPA E BICA</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00005738	TELHA DE CERAMICA COLONIAL - CAPA E BICA	UN	5.000	2,110	10.550,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		10.550,00
<b>Lote TELHA DE CUMIEIRA</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00001143	TELHA DE CUMIEIRA	UN	700	4,950	3.465,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		3.465,00
<b>Lote TELHA DE FIBRA DE VIDRO - TRANSPARENTE</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00126	00027309	TELHA DE FIBRA DE VIDRO - TRANSPARENTE	UN	300	46,870	14.061,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		14.061,00
<b>Lote TELHA DE FIBROCIMENTO - 2,44 X 1,10 METROS</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00027534	TELHA DE FIBROCIMENTO - 2,44 X 1,10 METROS	UN	700	36,910	25.837,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		25.837,00
<b>Lote TELHA DE FIBROCIMENTO - 2,49 X 0,50</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00000468	TELHA DE FIBROCIMENTO - 2,49 X 0,50	UN	500	21,450	10.725,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		10.725,00
<b>Lote TOCO DE CIMENTO PARA ALAMBRADO 2,5 METROS DE ALTURA</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00128	00020323	TOCO DE CIMENTO PARA ALAMBRADO 2,5 METROS DE ALTURA	UN	280	66,130	18.516,40
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		18.516,40
<b>Lote TRINCO 1 POLEGADA</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote</b> TRINCO 1 POLEGADA						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00402	00028178	TRINCO 1 POLEGADA	UN	5	9,200	46,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	46,00
<b>Lote</b> TRINCO 2 POLEGADA						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00403	00028179	TRINCO 2 POLEGADA	UN	5	8,000	40,00
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	40,00
<b>Lote</b> TUBO DE 100MM - COM 06 METROS - NÃO RECICLADO						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00023	00029809	TUBO DE 100MM - COM 06 METROS - NÃO RECICLADO	M	418	64,670	27.032,06
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	27.032,06
<b>Lote</b> TUBO DE 20MM - COM 06 METROS - NAO RECILADO						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00024	00022857	TUBO DE 20MM - COM 06 METROS - NAO RECILADO	UN	167	15,980	2.668,66
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	2.668,66
<b>Lote</b> TUBO DE PVC - ESGOTO - 150MM X 6M - NAO RECICLADO						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00590	00025699	TUBO DE PVC - ESGOTO - 150MM X 6M - NAO RECICLADO	UN	10	242,240	2.422,40
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	2.422,40
<b>Lote</b> TUBO HIDRAULICO 40 MM- MATERIAL: PVC RIGIDO - APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE AGUA						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00342	00029671	TUBO HIDRAULICO 40 MM- MATERIAL: PVC RIGIDO - APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE AGUA - CATMAT 333572	UN	20	45,460	909,20
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	909,20
<b>Lote</b> TUBO SOLDAVEL 75MM - COM 06 METROS						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00026	00022260	TUBO SOLDAVEL 75MM - COM 06 METROS	VR	40	45,010	1.800,40
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	1.800,40
<b>Lote</b> TUBO SOLDAVEL DE 50 MM (VARA DE 6 METROS)						
<b>Ítems(*)</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00025	00023850	TUBO SOLDAVEL DE 50 MM (VARA DE 6 METROS)	VR	40	57,310	2.292,40
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Global do Lote R\$</b>	2.292,40



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote VALVULA DE DESCARGA</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00404	00018674	VALVULA DE DESCARGA	PC	60	126,680	7.600,80
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		7.600,80
<b>Lote VALVULA DE PIA DE COZINHA</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00405	00028180	VALVULA DE PIA DE COZINHA	UN	60	14,630	877,80
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		877,80
<b>Lote VALVULA ESFERA 2 - 1552B</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00215	00020575	VALVULA ESFERA 2" - 1552B	UN	30	259,420	7.782,60
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		7.782,60
<b>Lote VASO SANITARIO BRANCO</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00216	00017140	VASO SANITARIO BRANCO	UN	18	207,550	3.735,90
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		3.735,90
<b>Lote VASO SANITARO COMPLETO - COM CAIXA DE DESCARGA</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	00004698	VASO SANITARO COMPLETO - COM CAIXA DE DESCARGA	UN	106	341,000	36.146,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		36.146,00
<b>Lote VERGALHAO 1/2 - VARA COM 12 METROS</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00022834	VERGALHAO 1/2 - VARA COM 12 METROS	VR	300	82,090	24.627,00
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		24.627,00
<b>Lote VERGALHAO 1/4 - VARA COM 12 METROS</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00131	00000498	VERGALHAO 1/4 - VARA COM 12 METROS	VR	74	23,110	1.710,14
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		1.710,14
<b>Lote VERGALHAO 3/8 - VARA COM 12 METROS</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00001626	VERGALHAO 3/8 - VARA COM 12 METROS	VR	410	49,490	20.290,90
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		20.290,90
<b>Lote VERGALHAO 4.2 - VARA COM 12 METROS</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote</b> VERGALHAO 4.2 - VARA COM 12 METROS						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00078	00000497	VERGALHAO 4.2 - VARA COM 12 METROS	VR	324	15,870	5.141,88
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		5.141,88
<b>Lote</b> VERGALHAO 80MM - 5/16 COM 12 METROS						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00079	00017155	VERGALHAO 80MM - 5/16 COM 12 METROS	VR	304	32,340	9.831,36
<b>1 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		9.831,36
<b>Valor Total Geral R\$</b>						1.809.007,25